

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

Aquisição.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 066/2021

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

27 de Abril de 2021 – às 09:00 horas

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Cruz das Almas situada à Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos, CEP: 44.380-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Cruz das Almas.

V – PRAZO DE VIGENCIA DA ATA:

O prazo de vigência deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dispensada, em razão de se tratar Registro de preços.

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado pelo Município de Cruz das Almas, após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;

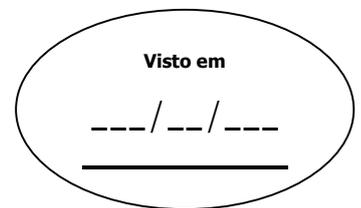
7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

7.3. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

7.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

7.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por fornecimentos adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

7.6. O Município de Cruz das Almas reserva-se ao direito de suspender o pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.



VIII – DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Apesar da determinação legal contida no art. 1º, § 1º do Decreto Federal n.º 5.504/2005, onde fica estabelecido que nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados a título de aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da [Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e do regulamento previsto no parágrafo 4 do artigo primeiro do pelo Decreto n. 10.024/2019, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementa.

Entretanto, a não utilização do pregão em sua forma eletrônica se justifica, pois este Município não possui recursos técnicos para realização desta forma, e os fornecedores da região, potenciais licitantes, de igual modo, não possuem recurso técnico para participar do pregão na forma eletrônica.

Por esta razão, a administração ampliará a forma de divulgação da convocação, inicialmente estabelecida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, publicando nos Diários Oficiais (Municipal, Estadual e Federal), além de jornal de grande circulação.

IX – ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Modelo Proposta de Preços;

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declaração de aceitação das condições do Edital;

Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como ME EPP;

Anexo IX – Dados Para Assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato;

Anexo X – Declaração de atendimento ao art 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;

Anexo XI – Declaração de idoneidade;

Anexo XII – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BA, através do PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, designado pelo Decreto nº 026/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal Nº 8.666/93, na sua atual redação;

Lei Federal Nº 10.520/02;

Lei Complementar Nº 123/06;

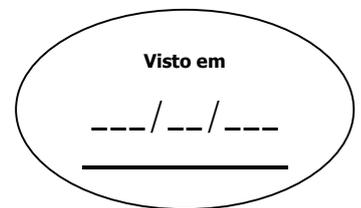
Decreto Municipal Nº 392/2013

Decreto Municipal Nº 102/2018.

2. TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 Menor Preço POR LOTE.

2.2 Fornecimento PARCELADO.



3. OBJETO

3.1 Indicado no campo IV do Preâmbulo.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

4.1 Data e horário indicados no campo II do Preâmbulo.

4.2 Local indicado no campo III do Preâmbulo.

4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos ao Pregoeiro, pessoalmente ou através do e-mail licita.cruz@cruzdascalmas.ba.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

4.4 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo que não possibilite a realização da Sessão Pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Cruz das Almas;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, exceto as empresas que estejam amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório
- Reunidos sob forma de consórcio;
- Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.2 É vedada a participação de empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Municipais.

5.3 É vedada a participação de empresas que possuam em seu quadro técnico servidor público municipal, conforme Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

5.4 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado;

5.5 A detentora do menor preço assinará Ata de Registro de Preços, conforme Minuta constante no Anexo III, que integra este Edital, mediante convocação por fax, carta ou E-mail, em até 10 (dez) dias após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

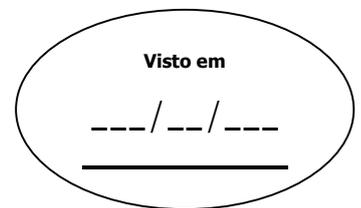
5.6 Edital poderá ser consultado e ou adquirido diretamente através do Portal do Município endereço eletrônico <http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br/acessoainformacao> , clicando na aba

LICITAÇÃO no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar deste Pregão, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro munido do documento credencial acompanhado da cópia da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, acompanhado do original ou autenticado em cartório, bem como DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, conforme ANEXO VII;

6.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante apresentação de estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.



6.3 Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social/Requerimento de Empresário;
- b) Procuração ou documento equivalente do licitante.

6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

6.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante;

6.5 Cada empresa poderá credenciar apenas um representante;

6.6 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação relativos a este Pregão.

6.6.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.6.2 O credenciamento de que trata o item 6, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

6.7 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários;

6.8 A ausência do representante da licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso;

6.9 Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
- c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação";

6.11 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

7.1. Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope n.º 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope n.º 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

7.1.1 ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de Preços
Pregão Presencial:
Data/Hora da Abertura:
Objeto:
Dados da licitante:

7.1.2 ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Documentos de Habilitação
Pregão Presencial:
Data/Hora da Abertura:
Objeto:
Dados da licitante:

7.2 Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados nos campos II e III do Preâmbulo, em sessão pública;

7.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

7.4 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

8 ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os documentos do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser apresentados em papel timbrado, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, carimbados e rubricados, sem emendas e rasuras, conforme anexo IV deste edital, contendo:

8.1.1 Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato, se for o caso;

8.1.2 Preço unitário e total da proposta. O valor total da proposta deverá ser expresso em real e por extenso;

8.1.3 Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;

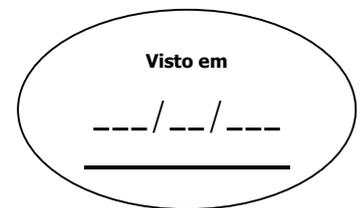
8.1.4 Prazo de execução do objeto do contrato, conforme indicado no campo V do Preâmbulo;

8.1.5 Descrição dos produtos, Vide Anexo IV;

8.1.6 Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo IX;

8.1.7 As empresas que não apresentarem, integralmente, o quanto requisitado nos itens 8.1.3 a 8.1.5, serão desclassificadas;

8.1.8 Caso haja redução de valores da proposta vencedora, a proposta realinhada não poderá conter itens com valores superiores aos inicialmente ofertados.



8.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, incluindo toda e qualquer despesa direta ou indireta referente a execução do objeto;

8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos do envelope B deverão, preferencialmente, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

9.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do Sócio;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST;
- f) Para fins de comprovação da regularidade exigida nas alíneas “b” e “c” deste item 9.1.2, será admitida Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014.

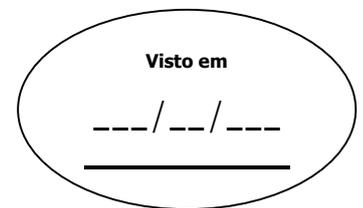
9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão.

9.3. Qualificação Técnica:

9.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.



9.3.2. Apresentação de alvará de funcionamento da sede da licitante ou outro documento equivalente.

9.4. Declarações

- a) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme o modelo constante do Anexo V;
- b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VIII;
- c) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93, conforme Anexo X.
- d) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo XI; ou **Espelho do site do CEIS** (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), impresso demonstrando inexistência e impedimento em participar de licitações, podendo ser emitido através do link www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo XII;

9.4.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º).

10. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

10.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

10.1.1 Aberta as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e descrições dos produtos detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

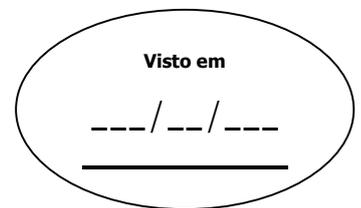
10.1.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de Menor Preço POR LOTE e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço;
- c) No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.1.3 Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente o licitante classificado que ofertou o menor preço bem como os demais dentro do limite de classificação, em ordem decrescente, a apresentar lances verbais, de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

10.1.4 Para efeito de lances, será considerado o menor preço POR LOTE.

10.1.5 O licitante que não mantiver o lance ofertado, ficará sujeito às sanções previstas neste edital.



10.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes declinarem da formulação de lances.

10.1.7 O Pregoeiro poderá negociar com o licitante que ofertou o menor preço com vistas à redução da mesma. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

10.1.8 Caso haja redução de valores da proposta vencedora, a proposta realinhada não poderá conter itens com valores superiores aos inicialmente ofertados.

10.2 Abertura do Envelope B – Habilitação.

10.2.1 Considerada aceitável a oferta de Menor Preço POR LOTE, será aberto o envelope B.

10.2.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

10.2.3 Em caso de inabilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarado o vencedor.

10.3 O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública;

10.3.1 Os preços unitários e totais dos produtos licitados deveram ser expressos igual, ou inferior ao lance ofertado.

10.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato no DOM. Caso não sejam retirados, os mesmos serão eliminados por esta comissão.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o de menor preço POR LOTE.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO e o valor estimado da contratação;

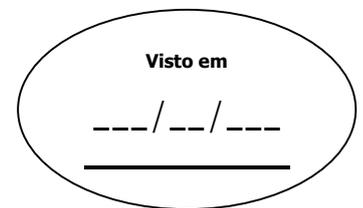
11.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

11.4 Sendo aceitável a oferta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentadas;

11.5 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

11.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada à vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

11.7 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e



procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

11.8 Nas situações previstas nos incisos 11.2, 11.3 e 11.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

11.10 Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço POR LOTE, desde que atendam as condições editalícias.

11.11 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

11.12 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

11.13 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax ou e-mail.

14 RECURSO

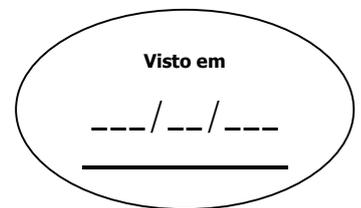
14.1 Ao final da sessão, o licitante que se julgar prejudicado poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) úteis dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso;

14.3 Manifestações posteriores não serão acatadas pelo Pregoeiro, bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail;

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência;



14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COPEL.

15 CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará contrato, ou emitirá ordens de fornecimento, com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital;

15.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante;

15.3 O futuro contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração;

15.4 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Indicado no campo V do Preâmbulo.

17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. Indicado no campo VII do Preâmbulo.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Indicado no campo VI do Preâmbulo.

19. SANÇÃO

19.1. O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

19.2 O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

19.2.2 Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

19.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

19.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

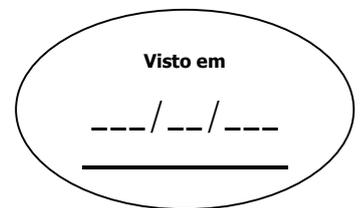
19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 19.2.3 e 19.2.4.

19.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

19.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

19.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.



19.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

19.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

19.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

20 DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

20.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93.

20.1.2.1 Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

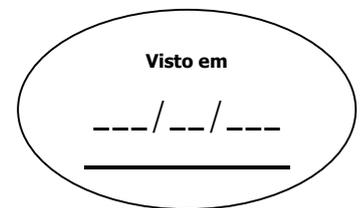
20.2 Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no item 20.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) 20.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

20.3.1 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



20.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.3.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

20.3.4 O disposto nos itens 20.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.3.5 Independente do disposto nos itens 20.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação INTEGRAL e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

21.2 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

21.3 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

21.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.6 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público derivadas de fatos superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade.

21.7 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à diretamente ao PREGOEIRO através do e-mail licita.cruz@cruzasalmas.ba.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

21.8 As impugnações, razões dos recursos, nova proposta de preço e amostra/protótipo deverão ser encaminhados, pessoalmente, ao Pregoeiro, no endereço citado no campo III deste Edital;

21.9 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

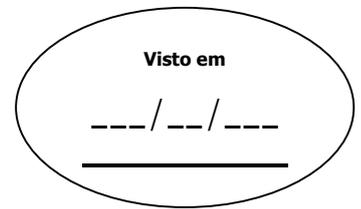
21.10 O Pregoeiro poderá conceder aos licitantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta;

21.11 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro;

21.12 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta;

21.13 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão, que deverá valer-se das disposições legais pertinentes;

21.14 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos;



21.15 Fica designado o foro da Cidade de Cruz das Almas, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

22 ANEXOS DO EDITAL

22.1 Indicados no campo IX do Preâmbulo.

Paulo Cesar Marini Junior
Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

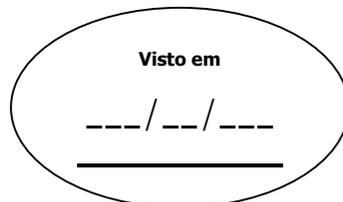
Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Cruz das Almas.

1.2 – Das Especificações do objeto

LOTE 1					
Item	Discriminação	Unid.	Qtd	V. Unit.	Valor Total
1	Agenda permanente para anotações 15 x 20 cm	Unid.	420	R\$ 29,73	R\$ 12.486,60
2	Agenda telefônica 15 x 20 cm	Unid.	38	R\$ 25,22	R\$ 958,36
3	Alfinete em aço niquelado cx c/100	Cx	315	R\$ 4,38	R\$ 1.379,70
4	Almofada para carimbo nº 03 – Azul	Unid.	210	R\$ 4,67	R\$ 980,70
5	Almofada para carimbo nº 03 Preta	Unid.	90	R\$ 4,29	R\$ 386,10
6	Apontador para lápis confeccionado em plástico, com 01 furo, lâmina em aço inox, sem depósito (embalagem com 25 und).	Cx	335	R\$ 6,33	R\$ 2.120,55
7	Balões metalizados (embalagem com 100 und)	Unid.	2000	R\$ 13,10	R\$ 26.200,00
8	Balões simples (embalagem com 100 und)	Unid.	4000	R\$ 5,58	R\$ 22.320,00
9	Bloco Adesivo 2x1,5	Unid.	150	R\$ 9,95	R\$ 1.492,50
10	Bloco de notas, único com 100 folhas autoadesivas em papel sulfite, com medidas 76 x 102 mm, capaz de aderir em superfície vertical durante 48 horas contínuas, embalado em filme de polipropileno, na cor amarela.	Unid.	450	R\$ 8,42	R\$ 3.789,00
11	Bloco de recados, autoadesivos, 38mm X 50mm, com 4 blocos nas cores amarelo, rosa, verde e laranja tipo neon.	Unid.	750	R\$ 8,33	R\$ 6.247,50
12	Bloco para anotações 15 x 20.	Unid.	300	R\$ 6,16	R\$ 1.848,00
13	Borracha branca (Cx com 40 und).	cx	225	R\$ 22,70	R\$ 5.107,50
14	Borracha branca pequena (embalagem com 60 und).	cx	50	R\$ 21,34	R\$ 1.067,00
15	Borracha de duas cores (Cx com 40 und)	pct	240	R\$ 30,93	R\$ 7.423,20
16	Borracha para dinheiro (pacote de 1 kg)	cx	100	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
17	Borracha ponteira para lápis (embalagem com 50 und).	Unid.	235	R\$ 17,08	R\$ 4.013,80
18	Cadeado 35 mm em latão com trava dupla.	Unid.	350	R\$ 21,83	R\$ 7.640,50
19	Cadeado 40 mm em latão com trava dupla.	Unid.	365	R\$ 25,45	R\$ 9.289,25
20	Cadeado 50 mm em latão com trava dupla.	Unid.	200	R\$ 42,87	R\$ 8.574,00
21	Caderno brochura de 96 fls – capa dura (embalagem com 10 und)	pct	350	R\$ 49,27	R\$ 17.244,50
22	Caderno de desenho grande s/ seda 96fls (embalagem c/ 10 und)	pct	500	R\$ 65,23	R\$ 32.615,00
23	Caderno de desenho pequeno s/ seda 96fls (embalagem c/ 10 und)	pct	800	R\$ 37,65	R\$ 30.120,00
24	Caderno espiral grande de 96 fls Capa dura (embalagem com 10 und)	Pacote	800	R\$ 55,80	R\$ 44.640,00
25	Caderno espiral grande, 15 matérias (embalagem c/ 10 und)	Pacote	800	R\$ 181,95	R\$ 145.560,00
26	Cx arquivo (em papelão)	Unid.	2000	R\$ 4,33	R\$ 8.660,00
27	Cx arquivo (em poliondas)	Unid.	1000	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
28	Cx articulável dupla para correspondência de mesa, em acrílico, na cor fumê.	Unid.	885	R\$ 68,23	R\$ 60.383,55
29	CARIMBO, numerador, automático, autoentintado	Unid.	30	R\$ 56,63	R\$ 1.698,90
30	Cavalete FlipChrt 1,80 cm , alumínio	Unid.	50	R\$ 82,25	R\$ 4.112,50
31	Espuma Acoplada 10 mm x 1,40m	Mts	110	R\$ 10,97	R\$ 1.206,70
32	Estilete largo com cabo em plástico rígido, com lâmina de aço. (cx c°12)	Cx	226	R\$ 27,16	R\$ 6.138,16
33	Estilete médio com cabo em plástico rígido, com lâmina de aço (cx c/ 12 und).	Cx	100	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
34	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço, com aproximadamente 14,7cm de comprimento.	Unid.	600	R\$ 2,29	R\$ 1.374,00
35	Folha de isopor 10 mm	Unid.	1000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00



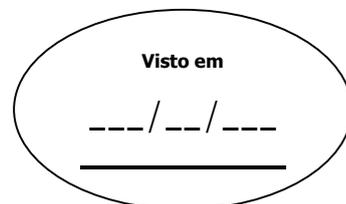
AQUI TEM TRABALHO



36	Folha de isopor 5 mm	Unid.	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
37	Índices O Fichas Padronizadas 6" X 9"	Unid.	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00
38	Índices O Fichas Padronizadas 7" X 10"	Unid.	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
39	Lacre de segurança numerado, em plástico resistente, para malote de correspondência, com comprimento mínimo de 140 mm e máximo de 160 mm	Unid.	6000	R\$ 13,73	R\$ 82.380,00
40	Lápis de cera (grande), cx com 12 und	Cx	4.000	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00
41	Lápis de cera estaca cor vermelha (Cx c/ 12 unidades)	Cx	1000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
42	Lápis de cera estaca cor azul (Cx c/ 12 unidades)	Cx	1000	R\$ 4,67	R\$ 4.670,00
43	Lápis de cor (grande), cx com 12 und	Cx	4.000	R\$ 3,38	R\$ 13.520,00
44	Lápis grafite carga inerte de madeira e material cerâmico (embalagem 144 und)	cx	500	R\$ 39,75	R\$ 19.875,00
45	Livro de ata (100 folhas)	Unid.	500	R\$ 11,61	R\$ 5.805,00
46	Livro de ata (200 folhas)	Unid.	500	R\$ 20,83	R\$ 10.415,00
47	Livro de ata (50 folhas)	Unid.	500	R\$ 12,16	R\$ 6.080,00
48	Livro de ponto para 4 assinaturas (100 folhas)	Unid.	300	R\$ 21,51	R\$ 6.453,00
49	Livro de protocolo (104 folhas)	Unid.	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
50	Massa de modelar com 12 cores (180g)	Cx	3510	R\$ 4,31	R\$ 15.128,10
51	Massa de modelar com 6 cores (90g)	Cx	510	R\$ 2,33	R\$ 1.188,30
52	Molha Dedo	Und	130	R\$ 4,11	R\$ 534,30
53	Percevejo (pacote com 24 Cxs)	Pacote	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
54	Percevejo latonado – cx 100	Cx	450	R\$ 14,80	R\$ 6.660,00
55	Pistola cola quente (grande)	Unid.	500	R\$ 28,55	R\$ 14.275,00
56	Pistola cola quente (pequena)	Unid.	300	R\$ 15,13	R\$ 4.539,00
57	Ponta para lapiseira nº 0.5 (Cx com 12 und)	Cx	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
58	Porta Crachá com Prendedor	Unid.	3000	R\$ 10,10	R\$ 30.300,00
59	Porta lápis / clip, em acrílico, na cor fumê, tipo 3 em 1	Unid.	250	R\$ 53,17	R\$ 13.292,50
60	Quadro de aviso madeira 0,80 X 1,00	Unid.	80	R\$ 113,50	R\$ 9.080,00
61	Quadro de feltro alumínio 1,20 x 1,50	Unid.	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
62	REBITE, de repuxo, em alumínio, dimensões 3,2 x 10mm. Cx com 1000 unidades	Cx	50	R\$ 32,27	R\$ 1.613,50
63	Cola líquida em emulsão, branca, composta por acetato de polivinila, em solução alcoólica, em tubos com 40g, tipo escolar, lavável, não tóxica com bico regulador de abertura, validade igual ou superior a um ano a partir da data de entrega.	Unid.	600	R\$ 1,58	R\$ 948,00
64	Cola líquida em emulsão, branca, composta por acetato de polivinila, em solução alcoólica, em tubos com 90g, tipo escolar, lavável, não tóxica; com bico regulador de abertura, validade igual ou superior a um ano a partir da data de entrega.	Unid.	5100	R\$ 1,70	R\$ 8.670,00
65	Cola líquida em emulsão, branca, composta por acetato de polivinila, em solução alcoólica, em tubos com 500g, tipo escolar, lavável, não tóxica; com bico regulador de abertura, validade igual ou superior a um ano a partir da data de entrega.	Unid.	500	R\$ 6,41	R\$ 3.205,00
66	Cola líquida em emulsão, branca, composta por acetato de polivinila, em solução alcoólica, em tubos com 1 kg, tipo escolar, lavável, não tóxica; com bico regulador de abertura, validade igual ou superior a um ano a partir da data de entrega.	Unid.	500	R\$ 10,64	R\$ 5.320,00
67	Cola em bastão, lavável, à base de éter de poligucosídeo, não tóxica, ausência de glicerina e solvente. Capacidade: 10g. Validade igual ou superior a um ano da data de entrega (embalagem c/ 12)	Cx	200	R\$ 10,75	R\$ 2.150,00
68	Cola colorida (Cx com 4 und)	Cx	402	R\$ 6,35	R\$ 2.552,70
69	Cola colorida (Cx com 6 und)	Cx	1902	R\$ 9,32	R\$ 17.726,64
70	Cola glitter Azul	Unid.	105	R\$ 3,37	R\$ 353,85
71	Cola glitter colorida, não tóxica, solúvel em água, antialérgica (Cx c/ 6 und 23g cada)	Cx	2402	R\$ 14,97	R\$ 35.957,94
72	Cola glitter Dourado	Unid.	105	R\$ 3,06	R\$ 321,30
73	Cola glitter Prateado	Unid.	105	R\$ 3,23	R\$ 339,15



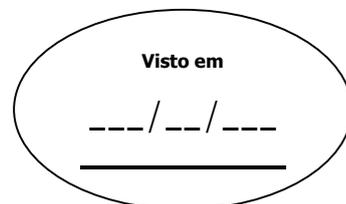
AQUI TEM TRABALHO



74	Cola glitter Verde	Unid.	105	R\$ 3,23	R\$ 339,15
75	Cola glitter Vermelho	Unid.	105	R\$ 3,06	R\$ 321,30
76	Bastão de cola quente de silicone (Fino)	Unid.	7010	R\$ 0,67	R\$ 4.696,70
77	Bastão de cola quente de silicone (Grosso)	Unid.	7010	R\$ 1,30	R\$ 9.113,00
78	Cola para isopor 90g, não tóxica; com bico regulador de abertura, validade igual ou superior a um ano a partir da data de entrega.	Unid.	1600	R\$ 3,78	R\$ 6.048,00
79	Cola para isopor 40g	Unid.	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
80	Envelope branco A2, 260x360 (Cx com 250 unidades)	Cx	100	R\$ 95,72	R\$ 9.572,00
81	Envelope branco A4 (Cx com 250 und)	Cx	150	R\$ 79,96	R\$ 11.994,00
82	Envelope branco tam. Meio ofício (Cx com 250 und)	Cx	100	R\$ 61,37	R\$ 6.137,00
83	Envelope para carta (23 x 12)	Unid.	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
84	Envelope carta TB 114 LA 80 g/m ² , 114 mm X 162 mm. Cx c/ 100 unidades.	Cx	500	R\$ 37,17	R\$ 18.585,00
85	Envelope comum liso, apergaminhado, na cor branca, gramatura 75G/M2, medindo aproximadamente 114x229mm.	Unid.	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
86	Envelope convite TB 160 AM 80 g/m ² , 160 mm x 235 mm, cx com 100 unidades	CX	500	R\$ 71,80	R\$ 35.900,00
87	Envelope para convite 10 X 15, Cx com 100 und, verde	Cx	100	R\$ 37,99	R\$ 3.799,00
88	Envelope para convite 10 X 15, Cx com 100 und, azul	Cx	100	R\$ 37,99	R\$ 3.799,00
89	Envelope para convite 10 X 15, Cx com 100 und, salmon	Cx	100	R\$ 41,99	R\$ 4.199,00
90	Envelope para convite 10 X 15, Cx com 100 und, creme	Cx	100	R\$ 41,99	R\$ 4.199,00
91	Envelope para convite 10 X 15, Cx com 100 und, amarelo	Cx	100	R\$ 41,99	R\$ 4.199,00
92	Envelope para convite 23 X 16,5, Cx com 100 und, verde	Cx	100	R\$ 56,30	R\$ 5.630,00
93	Envelope para convite 23 X 16,5, Cx com 100 und, azul	Cx	100	R\$ 52,75	R\$ 5.275,00
94	Envelope para convite 23 X 16,5, Cx com 100 und, salmon	Cx	100	R\$ 52,75	R\$ 5.275,00
95	Envelope para convite 23 X 16,5, Cx com 100 und, creme	Cx	100	R\$ 52,75	R\$ 5.275,00
96	Envelope para convite 23 X 16,5, Cx com 100 und, amarelo	Cx	100	R\$ 52,75	R\$ 5.275,00
97	Envelope saco liso, apergaminhado, na cor branca, gramatura 75G/M2, medindo aproximadamente 240x340mm. Cor Neutra	Unid.	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
98	Envelope saco liso, apergaminhado, na cor branca, gramatura 75G/M2, medindo aproximadamente 270x370mm. Cor Neutra	CX	100	R\$ 96,75	R\$ 9.675,00
99	Envelope saco liso, apergaminhado, na cor branca, gramatura 75G/M2, medindo aproximadamente 310x410mm. Cor Neutra	Unid.	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
100	Envelope saco liso, de papel kraft natural, gramatura 80G/M2, medindo aproximadamente 200x280mm. Cor Neutra	Unid.	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
101	Envelope saco liso, de papel kraft natural, gramatura 80G/M2, medindo aproximadamente 270x370mm. Cor Neutra	Unid.	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
102	Envelope transparente com zíper A4 DZ32 azul	Unid.	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
103	Envelope para convite 10X15, Cx com 100 Und, Cor Neutra	Cx	100	R\$ 37,75	R\$ 3.775,00
104	Envelope para convite 20X20, Cx com 100 Und, Cor Neutra	Cx	100	R\$ 55,75	R\$ 5.575,00
105	Etiqueta adesiva (tipo preço)	Rolo	100	R\$ 12,78	R\$ 1.278,00
106	Etiqueta adesiva branca nº 30 (25,4 x 66,7mm) – Cx com 100fls	Cx	100	R\$ 78,73	R\$ 7.873,00
107	Etiqueta adesiva branca nº 20 (25,4 x 101,6mm) – Cx com 100fls.	Cx	100	R\$ 86,75	R\$ 8.675,00
108	Etiqueta adesiva branca nº 14 (33,9 x 101,6mm) – Cx com 100fls	Cx	100	R\$ 78,73	R\$ 7.873,00
109	Etiqueta adesiva branca nº 01 (279,4 x 215,9mm) – Cx com 100fls	Cx	74	R\$ 78,73	R\$ 5.826,02
110	Etiqueta adesiva para envelope, tipo bolinhas, rolo com 300 etiquetas, 13x13mm, cores prata e dourado	Rolo	155	R\$ 5,48	R\$ 849,40
111	Fita adesiva transparente (12mm x 40m)	Unid.	505	R\$ 11,75	R\$ 5.933,75
112	Fita adesiva transparente (4,8mm x 50m)	Unid.	4320	R\$ 5,12	R\$ 22.118,40
113	Fita adesiva marrom 4,8mm x 50m	Rolos	520	R\$ 5,12	R\$ 2.662,40
114	Fita dupla face (25mm x 30m))	Unid.	740	R\$ 10,83	R\$ 8.014,20
115	Fita dupla face automotiva (11mm x 1m)	Unid.	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
116	Fita impressora – LX 300	Unid.	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
117	Fita matricial – FX 2180	Unid.	30	R\$ 40,48	R\$ 1.214,40



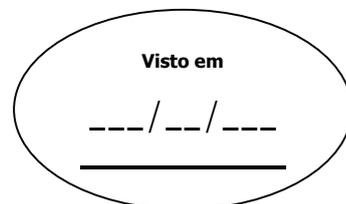
AQUI TEM TRABALHO



118	Fita – LX 570	Unid.	30	R\$ 21,25	R\$ 637,50
119	Fita p/ calculadora	Unid.	5	R\$ 6,98	R\$ 34,90
120	Fita p/ máquina de escrever	Unid.	5	R\$ 8,32	R\$ 41,60
121	Fita métrica 3metros	Unid.	170	R\$ 4,55	R\$ 773,50
122	Fita Crepe (25 mm X 100m)	Unid.	30	R\$ 5,87	R\$ 176,10
123	Fita dupla face (16 mm X 30m)	Unid.	510	R\$ 7,43	R\$ 3.789,30
124	Fita Crepe (45 mm X 45m) Marron	Unid.	2030	R\$ 17,88	R\$ 36.296,40
125	Calculadora de mesa com bobina (12 dígitos) rápida Fr2650t	Und	50	R\$406,33	R\$ 20.316,50
126	Calculadora portátil 10 x 10 (8 dígitos) KK-8905A	Und	250	R\$31,83	R\$ 7.957,50
127	Caneta com esfera de tungstênio, ponta de latão de 1.0mm, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, com selo Inmetro AZUL (Cx com 50 unidades)	Cx	305	R\$31,97	R\$ 9.750,85
128	Caneta com esfera de tungstênio, ponta de latão de 1.0mm, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, com selo Inmetro PRETA (Cx com 50 unidades)	Cx	300	R\$32,63	R\$ 9.789,00
129	Caneta com esfera de tungstênio, ponta de latão de 1.0mm, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, com selo Inmetro VERDE (Cx com 50 unidades)	Cx	201	R\$35,30	R\$ 7.095,30
130	Caneta esferográfica azul escrita fina – ponta 0,7. Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm. Corpo hexagonal para segurar com conforto. Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721. Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita. Leve: desenhado e fabricado com a quantidade certa de matérias-primas, Não deve conter PVC. (embalagem com 50)	cx	800	R\$39,50	R\$ 31.600,00
131	Caneta esferográfica preta escrita fina – ponta 0,7 Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm. Corpo hexagonal para segurar com conforto. Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721. Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita. Leve: desenhado e fabricado com a quantidade certa de matérias-primas, Não deve conter PVC. (embalagem com 50)	cx	400	R\$41,16	R\$ 16.464,00
132	Caneta hidrográfica 0,7mm dourada (escrita suave, com tampa removível, clip na tampa para prender no bolso, corpo transparente, tinta gel, ponta de aço inox)	Und	350	R\$4,38	R\$ 1.533,00
133	Caneta hidrográfica 0,7mm prateada (escrita suave, com tampa removível, clip na tampa para prender no bolso, corpo transparente, tinta gel, ponta de aço inox)	Cx	350	R\$4,57	R\$ 1.599,50
134	Caneta para quadro branco, recarregável, com selo do Inmetro, Cx c/ 12 Unid, azul	Cx	600	R\$71,50	R\$ 42.900,00
135	Caneta para quadro branco, recarregável, com selo do Inmetro, Cx c/ 12 Unid, preto	Cx	600	R\$71,70	R\$ 43.020,00
136	Caneta para quadro branco, recarregável, com selo do Inmetro, Cx c/ 12 Unid, verde	Cx	400	R\$71,70	R\$ 28.680,00
137	Caneta para quadro branco, recarregável, com selo do Inmetro, Cx c/ 12 Unid. Vermelho	Cx	500	R\$72,50	R\$ 36.250,00
138	CANETA para retroprojeter, ponta fina, carga não toxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante (12 und)	Cx	10	R\$54,77	R\$ 547,70
139	CANETA salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente rosa, gravado no corpo a marca do fabricante.	cx	125	R\$17,58	R\$ 2.197,50
140	CANETA salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente verde, gravado no corpo a marca do fabricante.	Cx	175	R\$17,58	R\$ 3.076,50
141	CANETA salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente amarelo, gravado no corpo a marca do fabricante.	Cx	175	R\$17,87	R\$ 3.127,25
142	Clip colorido	Cx	50	R\$3,58	R\$ 179,00
143	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 1/0 (Embalagem com 50)	Cx	710	R\$2,42	R\$ 1.718,20



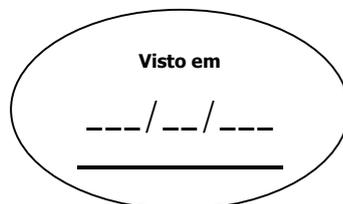
AQUI TEM TRABALHO



144	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 2/0 (embalagem com 50)	Cx	1100	R\$2,55	R\$ 2.805,00
145	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 3/0 (embalagem com 50)	Cx	800	R\$2,38	R\$ 1.904,00
146	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 4/0 (embalagem com 50)	Cx	660	R\$3,30	R\$ 2.178,00
147	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 6/0 (embalagem com 50)	Cx	600	R\$4,68	R\$ 2.808,00
148	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 8/0 (embalagem com 25)	Cx	430	R\$10,62	R\$ 4.566,60
149	Pincel atômico Azul (Cx com 12 unidades)	Cx	430	R\$27,63	R\$ 11.880,90
150	Pincel atômico Preto (Cx com 12 unidades)	Cx	300	R\$25,83	R\$ 7.749,00
151	Pincel atômico verde (Cx com 12 unidades)	Cx	430	R\$25,63	R\$ 11.020,90
152	Pincel atômico Vermelho (Cx com 12 unidades)	Cx	500	R\$26,83	R\$ 13.415,00
153	Reabastecedor de pincel atômico 37ml cor azul	Und	500	R\$5,42	R\$ 2.710,00
154	Reabastecedor de pincel atômico 37ml cor verde	Und	200	R\$5,08	R\$ 1.016,00
155	Reabastecedor de pincel atômico 37ml cor vermelha	Und	300	R\$5,42	R\$ 1.626,00
156	Perfurador metálico com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m ²	Und	209	R\$ 149,67	R\$ 31.281,03
157	Perfurador metálico com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m ²	Und	120	R\$ 89,70	R\$ 10.764,00
158	Grampeador pequeno de mesa para grampo 26/6m corpo e base em aço na cor preta	Und	375	R\$ 14,99	R\$ 5.621,25
159	Grampeador médio de mesa para grampo 26/6, corpo e base em aço na cor preta	Und	200	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
160	Grampeador grande de mesa para grampo 26/6, corpo e base em aço na cor preta	Und	100	R\$ 38,83	R\$ 3.883,00
161	Grampeador industrial – linha metal	Und	100	R\$ 208,00	R\$ 20.800,00
162	Grampeador (tipo alicate)	Und	100	R\$ 62,83	R\$ 6.283,00
163	Grampeador em aço para 100 folhas	Und	100	R\$ 186,60	R\$ 18.660,00
164	Grampeador de Madeira	Und	110	R\$ 76,97	R\$ 8.466,70
165	Grampo para grampeador em arame de aço niquelado, medindo 26/6 (Cx com 5.000)	Cx	990	R\$ 6,07	R\$ 6.009,30
166	Grampos para grampeador de madeira em aço	Cx	110	R\$ 12,10	R\$ 1.331,00
167	Grampos para grampeador em arame de aço niquelado, medindo 23/13, cx com 1.000 Und	Cx	300	R\$ 8,63	R\$ 2.589,00
168	Grampos para grampeador em arame de aço niquelado, medindo 23/24, cx com 1.000 Und	Cx	300	R\$ 15,38	R\$ 4.614,00
169	Mídia CDRW para gravação de áudio e vídeo ou dados, tipo óptico regravável, compatível com CD Rom 1X32X ou superior, 700 MB / 80 minutos, acondicionado em estojo de acrílico transparente (Cx com 10 und)	Cx	100	R\$ 28,94	R\$ 2.894,00
170	Mídia DVDR para gravação de vídeo e áudio c/ estojo (Cx com 10 und)	Cx	950	R\$ 12,07	R\$ 11.466,50
171	Mídia DVDR para gravação de vídeo e áudio c/ estojo (Cx com 10 und)	Cx	400	R\$ 22,23	R\$ 8.892,00
172	Mídia DVDRW para gravação de vídeo e áudio c/ estojo (Cx com 10 und)	Cx	880	R\$ 36,63	R\$ 32.234,40
173	Mouse pad óptico	Unid.	200	R\$ 12,63	R\$ 2.526,00
174	Prancheta acrílica A4	Unid.	300	R\$ 19,61	R\$ 5.883,00
175	Prancheta Duratex C prendedor plástico A4	Unid.	600	R\$ 16,99	R\$ 10.194,00
176	Prancheta em madeira, com prendedor metálico formato A4+	Unid.	200	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
177	Pasta arquivo sanfonada	Unid.	200	R\$ 22,35	R\$ 4.470,00
178	Pasta Classificador com elástico (papelão)	Unid.	5000	R\$ 1,81	R\$ 9.050,00
179	Pasta Classificador rápido (papelão, com trilho)	Unid.	3900	R\$ 2,06	R\$ 8.034,00
180	Pasta Classificador rápido (plástico, com trilho)	Unid.	4700	R\$ 2,54	R\$ 11.938,00
181	Pasta Classificador plástico transparente com elástico	Unid.	9000	R\$ 3,11	R\$ 27.990,00
182	Pasta classificador polionda (espessura 2 cm)	Unid.	2000	R\$ 3,88	R\$ 7.760,00
183	Pasta classificador polionda (espessura 4 cm)	Unid.	3000	R\$ 4,14	R\$ 12.420,00
184	Pasta AZ tamanho ofício (espessura 8 cm)	Unid.	3000	R\$ 13,01	R\$ 39.030,00
185	Pasta AZ , meio ofício azul (espessura 5cm)	Unid.	100	R\$ 13,13	R\$ 1.313,00
186	Pasta AZ, tamanho ofício azul (espessura 6 cm)	Unid.	200	R\$ 13,13	R\$ 2.626,00
187	Fichário de mesa 6" X 9"	Unid.	50	R\$ 108,17	R\$ 5.408,50



AQUI TEM TRABALHO



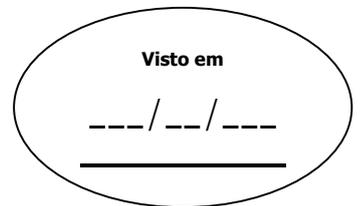
188	Fichário de mesa 7" X 10"	Unid.	50	R\$ 152,33	R\$ 7.616,50
189	Pasta L	Unid.	1000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
190	Pasta suspensa (Cx com 50 und)	Cx	300	R\$ 115,97	R\$ 34.791,00
191	Pasta catálogo (com 100 envelopes)	Unid.	500	R\$ 20,03	R\$ 10.015,00
192	Fitilho plástico para embrulho	Rolo	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
193	Fitilho plástico para embrulho 30mm X 50m, dourado	Rolo	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
194	Fitilho plástico para embrulho 30mm X 50m, prata	Rolo	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
195	Fitilho plástico para embrulho 30mm X 50m, azul	Rolo	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
196	Fitilho plástico para embrulho 30mm X 50m, vermelho	Rolo	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
197	Fitilho plástico para embrulho 30 mm X 50m, verde	Rolo	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
198	Fitilho plástico para embrulho 30mm X 50m, rosa	Rolo	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
199	Fitilho plástico para embrulho 30mm X 50m, laranja	Rolo	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
200	Fitilho plástico para embrulho 30mm X 50m, branco	Rolo	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
201	Fitilho plástico para embrulho 5mm X 50m, dourado	rolos	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
202	Fitilho plástico para embrulho 5mm X 50m, prata	rolos	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
203	Fitilho plástico para embrulho 5mm X 50m, azul	rolos	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
204	Fitilho plástico para embrulho 5mm X 50m, vermelho	rolos	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
205	Fitilho plástico para embrulho 5mm X 50m, verde	rolos	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
206	Fitilho plástico para embrulho 5mm X 50m, rosa	rolos	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
207	Fitilho plástico para embrulho 5mm X 50m, laranja	rolos	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
208	Corretivo líquido para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, com pincel aplicador. Composição a base de água, resina e pigmento plastificante. Não deve conter dióxido de titânio ou qualquer componente tóxico, capacidade 18 ml, validade de um ano a partir da data de entrega (embalagem com 12 und) com selo do INMETRO.	und	150	R\$ 28,77	R\$ 4.315,50
Valor Total					R\$ 1.858.959,25

LOTE 2

Item	Discriminação	Unid	Qtd	V. Unit	Valor Total
1	Papel Couche, 180mg pct c/ 50 fls	Pacote	300	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
2	Papel Nacarado	Folhas	500	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
3	Papel Contact	Rolo	50	R\$ 55,63	R\$ 2.781,50
4	Papel Glossy paper para jato de tinta A4 (210X297) 180gm (pacote com 50 folhas)	Pct	210	R\$ 27,00	R\$ 5.670,00
5	Papel jornal (Cx com 5.000 fls)	Cx	100	R\$ 175,93	R\$ 17.593,00
6	Papel granito A4, 180 g/m ² Pct 50 fls, cor rosa, azul e verde	PCT	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
7	Papel metro branco	Rolo	200	R\$ 178,67	R\$ 35.734,00
8	Papel metro pardo com 1,20m	Rolo	200	R\$ 148,33	R\$ 29.666,00
9	Papel Lumi A4, 180 g/m ² pct com 50 fls cores amarelo, laranja, azul, verde e rosa	pct	250	R\$ 38,11	R\$ 9.527,50
10	Papel pautado (pacote com 400 fls)	pct	100	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00
11	Papel opaline A4 (pacote com 50 fls)	Pct	100	R\$ 26,10	R\$ 2.610,00
12	Papel para presente colorido, tema infantil, 50x60 cm	Fls	4000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
13	Papel vegetal (rolo c/ 20m)	Rolo	100	R\$ 192,50	R\$ 19.250,00
14	Ficha pautada nº 02 (10 x 15)	Pacote	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
15	Cartolina branca	Und	3200	R\$ 0,82	R\$ 2.624,00
16	Cartolina, amarela	Und	2260	R\$ 0,82	R\$ 1.853,20
17	Cartolina, azul	Und	2260	R\$ 0,82	R\$ 1.853,20
18	Cartolina, verde	Und	2260	R\$ 0,82	R\$ 1.853,20
19	Cartolina, rosa	Und	2260	R\$ 0,82	R\$ 1.853,20
20	EVA, amarelo	Fls	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
21	EVA, vermelho	Fls	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00



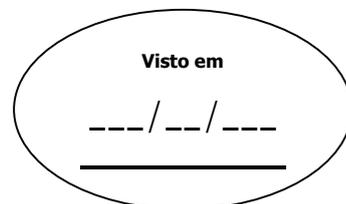
AQUI TEM TRABALHO



22	EVA, azul claro	Fls	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
23	EVA, azul Royal	Fls	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
24	EVA, verde claro	Fls	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
25	EVA, verde escuro	Fls	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
26	EVA, branco	Fls	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
27	EVA, rosa	Fls	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
28	EVA, laranja	Fls	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
29	EVA, preto	Fls	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
30	EVA, cinza	Fls	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
31	EVA, lilás	Fls	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
32	EVA, marrom	Fls	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
33	EVA, salmom	Fls	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
34	EVA de bolinhas, cores diversas	Fls	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
35	EVA listrado, cores diversas	Fls	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
36	EVA com estampas infantis, cores diversas	Fls	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
37	Papel camurça, amarelo	Fls	1102	R\$ 0,93	R\$ 1.024,86
38	Papel camurça, vermelho	Fls	1102	R\$ 0,93	R\$ 1.024,86
39	Papel camurça, verde claro	Fls	1102	R\$ 0,93	R\$ 1.024,86
40	Papel camurça, verde escuro	Fls	1102	R\$ 0,93	R\$ 1.024,86
41	Papel camurça, azul claro	Fls	1102	R\$ 0,93	R\$ 1.024,86
42	Papel camurça, rosa	Fls	1102	R\$ 0,93	R\$ 1.024,86
43	Papel camurça, preto	Fls	1102	R\$ 0,93	R\$ 1.024,86
44	Papel camurça, laranja	Fls	1102	R\$ 0,93	R\$ 1.024,86
45	Papel camurça, marrom	Fls	1102	R\$ 0,93	R\$ 1.024,86
46	Papel camurça, branco	Fls	1102	R\$ 0,93	R\$ 1.024,86
47	Papel cartão dupla face, amarelo	Fls	1104	R\$ 1,07	R\$ 1.181,28
48	Papel cartão dupla face, vermelho	Fls	1104	R\$ 1,07	R\$ 1.181,28
49	Papel cartão dupla face, azul claro	Fls	1104	R\$ 1,20	R\$ 1.324,80
50	Papel cartão dupla face, verde claro	Fls	1104	R\$ 1,20	R\$ 1.324,80
51	Papel cartão dupla face, verde escuro	Fls	1104	R\$ 1,20	R\$ 1.324,80
52	Papel cartão dupla face, branco	Fls	1104	R\$ 1,20	R\$ 1.324,80
53	Papel cartão dupla face, rosa	Fls	1104	R\$ 1,20	R\$ 1.324,80
54	Papel cartão dupla face, laranja	Fls	1104	R\$ 1,20	R\$ 1.324,80
55	Papel cartão dupla face, preto	Fls	1104	R\$ 1,03	R\$ 1.137,12
56	Papel cartão dupla face, azul royal	Fls	1104	R\$ 1,07	R\$ 1.181,28
57	Papel cartaz / duplex, amarelo	Fls	1104	R\$ 1,14	R\$ 1.258,56
58	Papel cartaz / duplex, vermelho	Fls	1104	R\$ 1,14	R\$ 1.258,56
59	Papel cartaz / duplex, azul claro	Fls	1104	R\$ 1,14	R\$ 1.258,56
60	Papel cartaz / duplex, verde claro	Fls	1104	R\$ 1,14	R\$ 1.258,56
61	Papel cartaz / duplex, verde escuro	Fls	1104	R\$ 1,14	R\$ 1.258,56
62	Papel cartaz / duplex, branco	Fls	1104	R\$ 1,14	R\$ 1.258,56
63	Papel cartaz / duplex, rosa	Fls	1104	R\$ 1,14	R\$ 1.258,56
64	Papel cartaz / duplex, laranja	Fls	1104	R\$ 1,14	R\$ 1.258,56
65	Papel cartaz / duplex, preto	Fls	1104	R\$ 1,14	R\$ 1.258,56
66	Papel cartaz / duplex, azul royal	Fls	1104	R\$ 1,14	R\$ 1.258,56
67	Papel celofane, incolor	Fls	520	R\$ 1,21	R\$ 629,20
68	Papel cartaz / duplex, vermelho	Fls	600	R\$ 1,16	R\$ 696,00
69	Papel cartaz / duplex, azul claro	Fls	600	R\$ 1,16	R\$ 696,00
70	Papel cartaz / duplex, verde claro	Fls	600	R\$ 1,16	R\$ 696,00



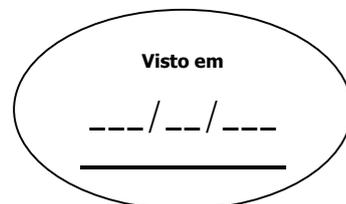
AQUI TEM TRABALHO



71	Papel cartaz / duplex, verde escuro	Fls	600	R\$ 1,16	R\$ 696,00
72	Papel cartaz / duplex, branco	Fls	600	R\$ 1,16	R\$ 696,00
73	Papel cartaz / duplex, rosa	Fls	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
74	Papel cartaz / duplex, laranja	Fls	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
75	Papel crepom laminado, dourado	Fls	900	R\$ 4,73	R\$ 4.257,00
76	Papel crepom laminado, prateado	Fls	900	R\$ 4,73	R\$ 4.257,00
77	Papel crepom laminado, vermelho	Fls	900	R\$ 4,73	R\$ 4.257,00
78	Papel crepom laminado, verde	Fls	900	R\$ 4,73	R\$ 4.257,00
79	Papel crepom laminado, azul	Fls	900	R\$ 4,73	R\$ 4.257,00
80	Papel crepom laminado, rosa	Fls	900	R\$ 4,73	R\$ 4.257,00
81	Papel crepom parafinado, amarelo	Fls	2100	R\$ 1,97	R\$ 4.137,00
82	Papel crepom parafinado, rosa	Fls	2100	R\$ 1,97	R\$ 4.137,00
83	Papel crepom parafinado, vermelho	Fls	2100	R\$ 1,97	R\$ 4.137,00
84	Papel crepom parafinado, azul	Fls	2100	R\$ 1,97	R\$ 4.137,00
85	Papel crepom parafinado, preto	Fls	2100	R\$ 1,97	R\$ 4.137,00
86	Papel crepom parafinado, verde claro	Fls	2100	R\$ 1,97	R\$ 4.137,00
87	Papel crepom parafinado, verde escuro	Fls	2100	R\$ 1,97	R\$ 4.137,00
88	Papel crepom parafinado, laranja	Fls	2100	R\$ 1,97	R\$ 4.137,00
89	Papel crepom parafinado, branco	Fls	2100	R\$ 1,97	R\$ 4.137,00
90	Papel crepom parafinado, lilás	Fls	2100	R\$ 1,97	R\$ 4.137,00
91	Papel crepom, amarelo	Fls	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
92	Papel crepom, rosa	Fls	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
93	Papel crepom, vermelho	Fls	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
94	Papel crepom, azul	Fls	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
95	Papel crepom, preto	Fls	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
96	Papel crepom, verde claro	Fls	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
97	Papel crepom, verde escuro	Fls	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
98	Papel crepom, laranja	Fls	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
99	Papel crepom, branco	Fls	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
100	Papel crepom, lilás	Fls	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
101	Papel laminado, prata	Fls	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
102	Papel laminado, dourado	Fls	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
103	Papel laminado, rosa	Fls	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
104	Papel laminado, verde escuro	Fls	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
105	Papel laminado, azul escuro	Fls	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
106	Papel laminado, vermelho	Fls	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
107	Papel laminado, lilás	Fls	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
108	Papel laminado, laranja	Fls	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
109	Papel laminado, preto	Fls	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
110	Papel laminado, branco	Fls	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
111	Papel lustre, verde	Fls	550	R\$ 0,80	R\$ 440,00
112	Papel lustre, amarelo	Fls	550	R\$ 0,80	R\$ 440,00
113	Papel lustre, vermelho	Fls	550	R\$ 0,80	R\$ 440,00
114	Papel lustre, azul claro	Fls	550	R\$ 0,80	R\$ 440,00
115	Papel lustre, preto	Fls	550	R\$ 0,80	R\$ 440,00
116	Papel lustre, laranja	Fls	550	R\$ 0,80	R\$ 440,00
117	Papel lustre, rosa	Fls	550	R\$ 0,80	R\$ 440,00
118	Papel lustre, branco	Fls	550	R\$ 0,80	R\$ 440,00
119	Papel lustre, lilás	Fls	550	R\$ 0,80	R\$ 440,00



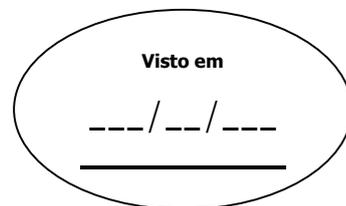
AQUI TEM TRABALHO



120	Papel lustre, marrom	Fls	550	R\$ 0,80	R\$ 440,00
121	Papel microondulado vermelho	Fls	600	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
122	Papel microondulado, laranja	Fls	600	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
123	Papel microondulado, rosa	Fls	600	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
124	Papel microondulado, dourado	Fls	600	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
125	Papel microondulado, prateado	Fls	600	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
126	Papel microondulado, amarelo	Fls	600	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
127	Papel microondulado, azul escuro	Fls	600	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
128	Papel microondulado, verde claro	Fls	600	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
129	Papel microondulado, verde escuro	Fls	600	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
130	Papel microondulado, branco	Fls	600	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
131	Papel microondulado, lilás	Fls	600	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
132	Papel microondulado bolinhas, cores diversas	Fls	1100	R\$ 2,68	R\$ 2.948,00
133	Papel microondulado listrado, cores diversas	Fls	1100	R\$ 2,68	R\$ 2.948,00
134	Papel microondulado com estampas infantis, cores diversas	Fls	2000	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00
135	Papel ofício A2 (Cx com 10 resmas)	Cx	130	R\$ 292,00	R\$ 37.960,00
136	Papel ofício A3 cx com 2.500 fls	Cx	200	R\$ 242,96	R\$ 48.592,00
137	Papel ofício A4 colorido amarelo, cx c/ 25 pcts c/ 100 fls cada	Cx	75	R\$ 144,45	R\$ 10.833,75
138	Papel ofício A4 colorido azul, cx c/ 25 pcts c/ 100 fls cada	Cx	75	R\$ 144,45	R\$ 10.833,75
139	Papel ofício A4 colorido rosa, cx c/ 25 pcts c/ 100 fls cada	Cx	75	R\$ 144,45	R\$ 10.833,75
140	Papel ofício A4 colorido verde, cx c/ 25 pcts c/ 100 fls cada	Cx	75	R\$ 144,45	R\$ 10.833,75
141	Papel ofício A4 papel extra branco, PH alcalino, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² (Cx c/ 10 resmas)	Cx	1240	R\$ 206,33	R\$ 255.849,20
142	Papel ofício reciclado cx c/ 2.500 folhas	Cx	10	R\$ 219,67	R\$ 2.196,70
142	Papel seda, azul claro	Fls	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
143	Papel seda, azul escuro	Fls	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
144	Papel seda, vermelho	Fls	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
145	Papel seda, branco	Fls	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
146	Papel seda, verde claro	Fls	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
147	Papel seda, verde escuro	Fls	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
148	Papel seda, rosa	Fls	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
149	Papel seda, amarelo	Fls	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
150	Papel seda, lilás	Fls	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
151	Papel seda, preto	Fls	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
152	Papel vergê A4 azul (pacote com 50 fls)	Pct	140	R\$ 13,50	R\$ 1.890,00
153	Papel vergê A4 bege (pacote com 50 fls)	Pct	125	R\$ 13,50	R\$ 1.687,50
154	Papel vergê A4 branco (pacote com 50 fls)	Pct	125	R\$ 13,50	R\$ 1.687,50
155	Papel vergê A4 rosa (pacote com 50 fls)	Pct	140	R\$ 13,50	R\$ 1.890,00
156	Papel vergê A4 verde (pacote com 50 fls)	Pct	140	R\$ 13,50	R\$ 1.890,00
157	Bobina de papel para facsímile, em papel térmico, gramatura de 60 g/m ² , medindo 216mm x 30m, na cor branca.	Und	80	R\$ 9,63	R\$ 770,40
158	Bobina p/ calculadora de mesa	Und	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
159	Bobina 80X40, revestimentos térmico reativos, composto de 3 camadas, com durabilidade de impressão de 5 anos. (embalagem com 30 und)	Cx	3	R\$ 102,63	R\$ 307,89
160	Carbono tamanho A4, 1 face AZUL (Cx com 100fls)	Cx	35	R\$ 45,66	R\$ 1.598,10
161	Carbono tamanho A4, 2 face AZUL (Cx com 100 fls)	Cx	20	R\$ 54,83	R\$ 1.096,60
162	Carbono tamanho A4, 1 face PRETO (Cx com 100 fls)	Cx	30	R\$ 45,66	R\$ 1.369,80
163	Tinta carimbo automático Azul	Und	80	R\$ 8,75	R\$ 700,00
164	Tinta carimbo automático Preta	Und	80	R\$ 8,33	R\$ 666,40
165	Tinta para carimbo na cor azul, sem óleo, frasco com 40ml.	Und	90	R\$ 3,55	R\$ 319,50
166	Tinta para carimbo na cor preta, sem óleo, frasco com 40ml.	Und	90	R\$ 3,21	R\$ 288,90
167	Tinta Acrílica Amarelo 250 ml	Pote	1305	R\$ 5,33	R\$ 6.955,65



AQUI TEM TRABALHO

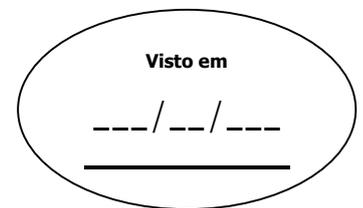


168	Tinta Acrílica Azul claro 250 ml	Pote	1305	R\$ 5,33	R\$ 6.955,65
169	Tinta Acrílica Branco 250 ml	Pote	1305	R\$ 5,33	R\$ 6.955,65
170	Tinta Acrílica Laranja 250 ml	Pote	1305	R\$ 5,33	R\$ 6.955,65
171	Tinta Acrílica Preto 250 ml	Pote	1305	R\$ 5,33	R\$ 6.955,65
172	Tinta Acrílica Rosa 250 ml	Pote	1305	R\$ 5,33	R\$ 6.955,65
173	Tinta Acrílica lilás 250 ml	Pote	1300	R\$ 5,33	R\$ 6.929,00
174	Tinta Acrílica marrom 250 ml	Pote	1300	R\$ 5,33	R\$ 6.929,00
175	Tinta Acrílica Verde Escuro 250 ml	Pote	1300	R\$ 5,33	R\$ 6.929,00
176	Tinta Acrílica Verde claro 250 ml	Pote	1300	R\$ 5,33	R\$ 6.929,00
177	Tinta Acrílica Azul Escuro 250 ml	Pote	1300	R\$ 5,33	R\$ 6.929,00
178	Tinta Acrílica Vermelho 250 ml	Pote	1305	R\$ 5,33	R\$ 6.955,65
179	Tinta Guache 15 MI (12x1)	Dz	3002	R\$ 8,90	R\$ 26.717,80
180	Tinta Guache 250 MI	Pote	1005	R\$ 6,65	R\$ 6.683,25
181	Tinta Guache Amarelo 250 ml	Pote	1205	R\$ 6,65	R\$ 8.013,25
182	Tinta Guache Azul Escuro 250 ml	Pote	1205	R\$ 6,65	R\$ 8.013,25
183	Tinta Guache Azul Claro 250 ml	Pote	1200	R\$ 6,65	R\$ 7.980,00
184	Tinta Guache Branco 250 ml	Pote	1205	R\$ 6,65	R\$ 8.013,25
185	Tinta Guache Laranja 250 ml	Pote	1205	R\$ 6,65	R\$ 8.013,25
186	Tinta Guache Preto 250 ml	Pote	1205	R\$ 6,65	R\$ 8.013,25
187	Tinta Guache Verde Escuro 250 ml	Pote	1205	R\$ 6,65	R\$ 8.013,25
188	Tinta Guache lilás 250 ml	Pote	1200	R\$ 6,65	R\$ 7.980,00
189	Tinta Guache marrom 250 ml	Pote	1200	R\$ 6,65	R\$ 7.980,00
190	Tinta Guache Verde Claro 250 ml	Pote	1200	R\$ 6,65	R\$ 7.980,00
191	Tinta Guache Vermelho 250 ml	Pote	1205	R\$ 6,65	R\$ 8.013,25
192	Tinta para tecido 40 ml, amarelo	Pote	110	R\$ 2,98	R\$ 327,80
193	Tinta para tecido 40 ml, verde escuro	Pote	110	R\$ 2,98	R\$ 327,80
194	Tinta para tecido 40 ml, verde claro	Pote	110	R\$ 2,98	R\$ 327,80
195	Tinta para tecido 40 ml, vermelho	Pote	110	R\$ 2,98	R\$ 327,80
196	Tinta para tecido 40 ml, azul escuro	Pote	110	R\$ 2,98	R\$ 327,80
197	Tinta para tecido 40 ml, azul claro	Pote	110	R\$ 2,98	R\$ 327,80
198	Tinta para tecido 40 ml, rosa	Pote	110	R\$ 2,98	R\$ 327,80
199	Tinta para tecido 40 ml, preto	Pote	110	R\$ 2,98	R\$ 327,80
200	Tinta para tecido 40 ml, branco	Pote	110	R\$ 2,98	R\$ 327,80
201	Tinta para tecido 40 ml, lilás	Pote	110	R\$ 2,98	R\$ 327,80
202	Tinta para tecido 40 ml, marrom	Pote	110	R\$ 2,98	R\$ 327,80
203	Tinta para tecido 40 ml, laranja	Pote	110	R\$ 3,10	R\$ 341,00
204	Tinta para tecido 40ml (12x1)	Dz	12	R\$ 28,86	R\$ 346,32
205	Pintura dedo (Cx com cores variadas)	Cx	2005	R\$ 9,43	R\$ 18.907,15
206	Glitter em pó, prata (embalagem com 12 und, de 3,5g cada)	Cx	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
207	Glitter em pó, dourado (embalagem com 12 und, de 3,5g cada)	Cx	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
208	Glitter em pó, verde (embalagem com 12 und, de 3,5g cada)	Cx	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
209	Glitter em pó, vermelho (embalagem com 12 und, de 3,5g cada)	Cx	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
210	Glitter em pó, azul (embalagem com 12 und, de 3,5g cada)	Cx	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
211	Glitter em pó, neon (embalagem com 12 und, de 3,5g cada)	Cx	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
212	Glitter em pó Azul	Kg	7	R\$ 33,03	R\$ 231,21
213	Glitter em pó Cores Diversas (Embalagem com 12 unidades)	Cx	103	R\$ 16,93	R\$ 1.743,79
214	Glitter em pó Dourado	Kg	7	R\$ 34,96	R\$ 244,72
215	Glitter em pó Prateado	kg	7	R\$ 34,96	R\$ 244,72
216	Glitter em pó Verde	kg	7	R\$ 34,96	R\$ 244,72
217	Glitter em pó Vermelho	kg	7	R\$ 35,63	R\$ 249,41
Valor Total					R\$ 1.018.032,64

LOTE 3					
Item	Discriminação	Unid.	Qtd	V. Unit	Valor Total
1	Pilha 9 volts	Und	165	R\$ 36,83	R\$ 6.076,95
2	Pilha alcalina AA	Und	750	R\$ 5,38	R\$ 4.035,00
3	Pilha alcalina AAA	Und	550	R\$ 5,49	R\$ 3.019,50
4	Pilha alcalina recarregável AA	Und	190	R\$ 8,79	R\$ 1.670,10
5	Pilha alcalina média	Und	200	R\$ 7,22	R\$ 1.444,00
6	Régua com 30cm, plástica, transparente, de 3mm de espessura mínima, com escala milimétrica, em baixo relevo. Não deve apresentar em suas bordas imperfeições ou protuberâncias visíveis a olho nu	Und	2800	R\$ 0,88	R\$ 2.464,00
7	Régua com 50cm, plástica transparente, com escala milimétrica, em baixo relevo. Não deve apresentar em suas bordas imperfeições ou protuberâncias visíveis a olho nu	Und	1030	R\$ 1,80	R\$ 1.854,00
8	Rolos de cordão de algodão	Und	615	R\$ 2,35	R\$ 1.445,25
9	Trena 3m	Und	150	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
10	Tesoura inox nº 06	Und	430	R\$ 9,96	R\$ 4.282,80
11	Tesoura inox nº 08	Und	450	R\$ 12,13	R\$ 5.458,50
12	Tesoura inox – grande	Und	415	R\$ 14,30	R\$ 5.934,50
13	Tesoura sem ponta – pequena	Und	5040	R\$ 3,08	R\$ 15.523,20
14	Tesoura picotar – grande	Und	337	R\$ 33,03	R\$ 11.131,11
15	Roleta entilador p/ maquina de calcular	UND	30	R\$ 15,33	R\$ 459,90
16	Organizador de carimbo	Und	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
17	Pincel para pintura 2066 de 0 A 6	Cx	820	R\$ 18,95	R\$ 15.539,00
18	Pincel para pintura 2066 de 8 A 12	Cx	820	R\$ 21,43	R\$ 17.572,60
19	Pincel para pintura 2066 nº 14	Und	820	R\$ 43,25	R\$ 35.465,00
20	Pincel para pintura 2066 nº 16	Und	820	R\$ 44,50	R\$ 36.490,00
21	Pincel para pintura 2066 nº 18	und	820	R\$ 48,93	R\$ 40.122,60
22	Pincel para pintura 2066 nº 20	undx	820	R\$ 51,48	R\$ 42.213,60
23	TNT com estampas infantis, cores diversas	Mts	2010	R\$2,63	R\$ 5.286,30
24	TNT com estampas de bolinha, cores diversas	Mts	2010	R\$2,63	R\$ 5.286,30
25	TNT com estampas listrada, cores diversas	Mts	2010	R\$2,63	R\$ 5.286,30
26	TNT Rosa	Mts	2010	R\$2,63	R\$ 5.286,30
27	TNT Lilás	Mts	2010	R\$2,63	R\$ 5.286,30
28	TNT marrom	Mts	2010	R\$2,63	R\$ 5.286,30
29	TNT branco	Mts	2010	R\$2,63	R\$ 5.286,30
30	TNT preto	Mts	2010	R\$2,63	R\$ 5.286,30
31	TNT Amarelo	Mts	2210	R\$2,63	R\$ 5.812,30
32	TNT Azul	Mts	2210	R\$2,63	R\$ 5.812,30
33	TNT Laranja	Mts	2210	R\$2,63	R\$ 5.812,30
34	TNT Preto	Mts	2210	R\$2,63	R\$ 5.812,30
35	TNT Verde Escuro	Mts	2210	R\$2,63	R\$ 5.812,30
36	TNT Vermelho	Mts	2210	R\$2,63	R\$ 5.812,30
Valor Total					R\$ 331.518,61

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição destina-se a suprir as Secretarias do Município com materiais necessários para atender as demandas administrativas



3. CONTROLE de entrega

3.1 – Os responsáveis pela fiscalização dos contratos são os servidores:

Tatiana de Souza Cavalcante

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 – O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante requisição para fornecimento emitido pela **Secretaria Municipal de Administração**, com prazo de entrega de acordo com a necessidade do contratante.

4.2 – O fornecimento do material deverá ser feito no local indicado pela Secretaria, à custa da empresa vencedora.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – Os materiais serão recebidos em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada pela contratada, e sua consequente aceitação, o agente credenciado pela autoridade competente, especialmente para este fim, emitirá termo de recebimento e aceitação dos produtos nos quantitativos solicitados em cada requisição.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A Contratada obriga-se a:

6.1.1 – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contrata, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e validade.

6.1.2 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo estipulado pelo contratante, o produto com avarias ou defeitos.

6.1.3 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

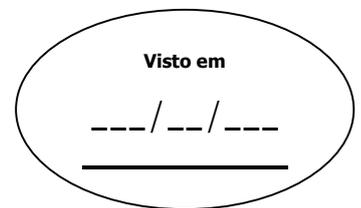
6.1.4 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.6 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.1.7 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.8 – Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.



6.1.9 – Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

6.1.10 – Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade dos produtos, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.1.11 – Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado.

6.1.12 – Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais decorrentes do fornecimento dos produtos seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

6.1.16 – Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos produtos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – A contratante obriga-se a:

7.1.1 – Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário.

7.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

7.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

7.1.5 – Conferir o fornecimento dos produtos, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

7.1.6 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

7.1.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

7.1.8 – Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os equipamentos dentro das normas estabelecidas.

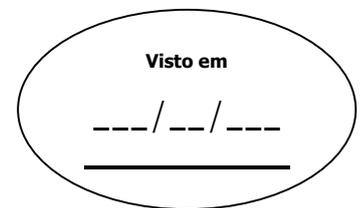
8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

8.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês do fornecimento dos equipamentos, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

8.1.2 – O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

8.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada:

8.2.1 – Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos materiais pelo setor competente da contratante.



8.2.2 – Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

8.2.3 – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

8.3.4 – A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.

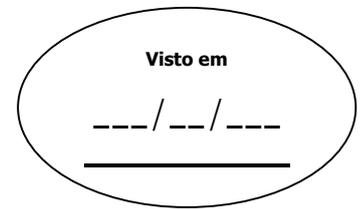
10.4 – O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cruz das Almas, XX de XXXXX de 2021.

Gabriela Santana de Oliveira
Secretária Municipal de Administração



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Cruz das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Cruz das Almas, O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. xxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDNALDO JOSÉ RIBEIRO, maior, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Cruz das Almas - Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 1.421, de 24 de Julho de 2015, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20__, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, consoante às cláusulas e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na(s) proposta(s) classificada(s), partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

1. Nome da Empresa....., CNPJ com sede na representada neste ato por seu representante legal, Sr., IDENTIDADE nº SSP/BA CPF nº

1. DO OBJETO.

1.1 . Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Cruz das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame;

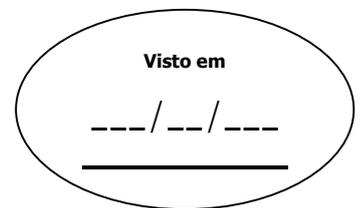
2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.



3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo estabelecido no Edital, a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês do fornecimento.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

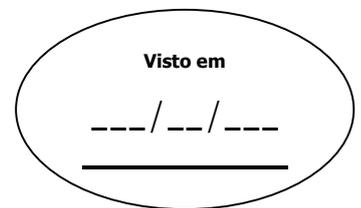
6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato/ordem de fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente;

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado;



6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente;

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório;

7.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90);

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos/serviços nos locais determinados na Autorização de Serviço;

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido;

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro;

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido;

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido;

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido;

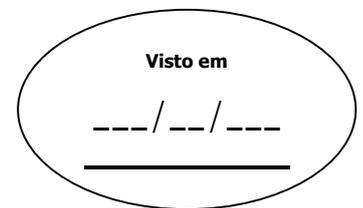
8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição;

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93;

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90);



9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I – pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II – pelo FORNECEDOR, quando:

10.1 mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada;

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação;

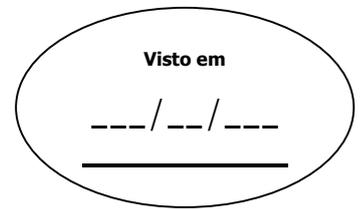
10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES.

São obrigações do FORNECEDOR, aquelas previstas no Termo de Referência, as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

11.1 Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação;



- 11.2 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados do FORNECEDOR intentarem reclamações trabalhistas contra a PREFEITURA, não respondendo o MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista;
- 11.3 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste;
- 11.4 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 11.5 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- 11.6 Manter-se durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- 11.7 Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados;
- 11.8 A DETENTORA DA ATA se compromete a observar e fazer cumprir a legislação trabalhista pertinente a seus empregados, em especial às normas de segurança e medicina do trabalho, na prestação dos serviços contratados.

São obrigações da PREFEITURA:

- 11.9 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula 5 deste instrumento.

12. FORMA DE FORNECIMENTO.

O fornecimento será PARCELADO, conforme solicitações do município.

13. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor POR LOTE desta ata em R\$_____.

14. DA PUBLICAÇÃO.

Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial.

15 DO FORO.

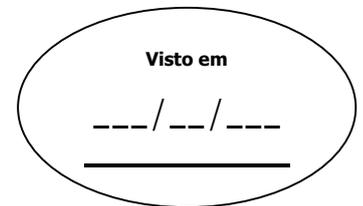
Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cruz das Almas-BA, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta do FORNECEDOR.

Cruz das Almas, _____ 20_____.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS

DETENTORA DA ATA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A
EMPRESA _____.

CONTRATO Nº ____/2021

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDNALDO JOSÉ RIBEIRO, maior, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Cruz das Almas - Bahia, com interveniência do Secretário Municipal de _____, Sr. __, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, de agora em diante denominado CONTRATANTE e do outro lado empresa _____, situada à _____, nº _____, _____ – BA, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, portador do R.G. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº XXXXX/2021, na Modalidade Pregão Presencial SRP nº XXXX/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor preço POR LOTE, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Cruz das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

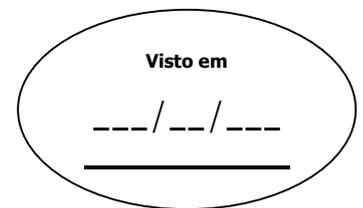
2.1. O valor do presente contrato é de R\$... (...);

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Cruz das Almas, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;



2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de Cruz das Almas reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de fornecimento do objeto deste contrato será PARCELADO.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de xxxx () meses, contados partir da assinatura do contrato;

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão/Unidade: _____; Atividade: _____; Elemento de despesas: _____; Subelemento: ____; Fonte de recursos: ____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

6.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

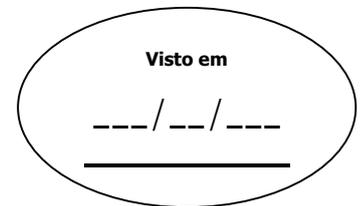
6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;



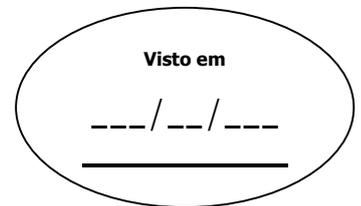
- 6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;
- 6.11. Trocar, as suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s);
- 6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.14. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;
- 6.15. Entregar os materiais solicitados em 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 6.15.1. Os produtos serão recebidos, da seguinte forma:
- a) PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas no Edital e na proposta comercial;
- b) DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais;
- 6.16. Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;
- 8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;
- 8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- 8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- 8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.



CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as sub empreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. Multa por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3. Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;

10.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS;

10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

10.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

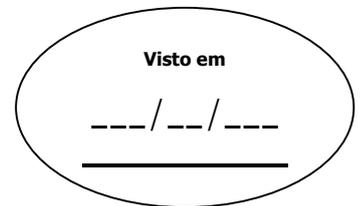
11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Cruz das Almas/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;



12.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital referente ao Pregão Presencial nº 066/2021, constante do Processo Administrativo nº 027/2021, e na Proposta de Preços da CONTRATADA;

13.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1. O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;

14.2. O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.3. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cruz das Almas - BA, ___ de _____ de 2021.

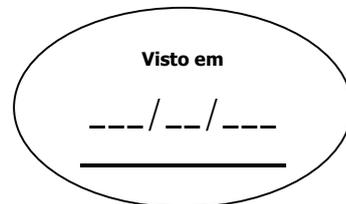
**MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
CONTRATANTE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
INTERVENIENTE**

CONTRATADA



AQUI TEM TRABALHO



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Processo Administrativo nº. 066/2021, modalidade Pregão Presencial – SRP nº. 027/2021.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Cruz das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF nº.

ENDEREÇO:

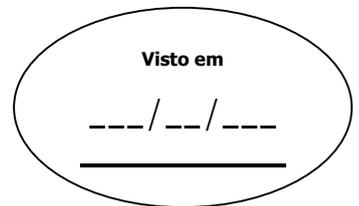
CEP

CIDADE/ESTADO:

LOTE 1					
Item	Discriminação	Unid.	Qtd	V. Unit.	Valor Total
1	Agenda permanente para anotações 15 x 20 cm				
2	Agenda telefônica 15 x 20 cm				
3	Alfinete em aço niquelado cx c/100				
4	Almofada para carimbo nº 03 – Azul				
5	Almofada para carimbo nº 03 Preta				
6	Apontador para lápis confeccionado em plástico, com 01 furo, lâmina em aço inox, sem depósito (embalagem com 25 und).				
7	Balões metalizados (embalagem com 100 und)				
8	Balões simples (embalagem com 100 und)				
9	Bloco Adesivo 2x1,5				
10	Bloco de notas, único com 100 folhas autoadesivas em papel sulfite, com medidas 76 x 102 mm, capaz de aderir em superfície vertical durante 48 horas contínuas, embalado em filme de polipropileno, na cor amarela.				
11	Bloco de recados, autoadesivos, 38mm X 50mm, com 4 blocos nas cores amarelo, rosa, verde e laranja tipo neon.				
12	Bloco para anotações 15 x 20.				
13	Borracha branca (Cx com 40 und).				
14	Borracha branca pequena (embalagem com 60 und).				
15	Borracha de duas cores (Cx com 40 und)				
16	Borracha para dinheiro (pacote de 1 kg)				
17	Borracha ponteira para lápis (embalagem com 50 und).				
18	Cadeado 35 mm em latão com trava dupla.				
19	Cadeado 40 mm em latão com trava dupla.				
20	Cadeado 50 mm em latão com trava dupla.				
21	Caderno brochura de 96 fls – capa dura (embalagem com 10 und)				
22	Caderno de desenho grande s/ seda 96fls (embalagem c/ 10 und)				
23	Caderno de desenho pequeno s/ seda 96fls (embalagem c/ 10 und)				
24	Caderno espiral grande de 96 fls Capa dura (embalagem com 10 und)				
25	Caderno espiral grande, 15 matérias (embalagem c/ 10 und)				
26	Cx arquivo (em papelão)				
27	Cx arquivo (em poliondas)				
28	Cx articulável dupla para correspondência de mesa, em acrílico, na cor fumê.				



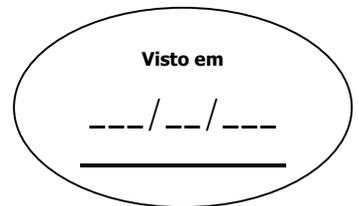
AQUI TEM TRABALHO



29	CARIMBO, numerador, automático, autoentintado				
30	Cavelete FlipChrt 1,80 cm , alumínio				
31	Espuma Acoplada 10 mm x 1,40m				
32	Estilete largo com cabo em plástico rígido, com lâmina de aço. (cx cº12)				
33	Estilete médio com cabo em plástico rígido, com lâmina de aço (cx c/ 12 und).				
34	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço, com aproximadamente 14,7cm de comprimento.				
35	Folha de isopor 10 mm				
36	Folha de isopor 5 mm				
37	Índices O Fichas Padronizadas 6" X 9"				
38	Índices O Fichas Padronizadas 7" X 10"				
39	Lacre de segurança numerado, em plástico resistente, para malote de correspondência, com comprimento mínimo de 140 mm e máximo de 160 mm				
40	Lápis de cera (grande), cx com 12 und				
41	Lápis de cera estaca cor vermelha (Cx c/ 12 unidades)				
42	Lápis de cera estaca cor azul(Cx c/ 12 unidades)				
43	Lápis de cor (grande), cx com 12 und				
44	Lápis grafite carga inerte de madeira e material cerâmico (embalagem 144 und)				
45	Livro de ata (100 folhas)				
46	Livro de ata (200 folhas)				
47	Livro de ata (50 folhas)				
48	Livro de ponto para 4 assinaturas (100 folhas)				
49	Livro de protocolo (104 folhas)				
50	Massa de modelar com 12 cores (180g)				
51	Massa de modelar com 6 cores (90g)				
52	Molha Dedo				
53	Percevejo (pacote com 24 Cxs)				
54	Percevejo latonado 100x1				
55	Pistola cola quente (grande)				
56	Pistola cola quente (pequena)				
57	Ponta para lapiseira nº 0.5 (Cx com 12 und)				
58	Porta Crachá com Prendedor				
59	Porta lápis / clip, em acrílico, na cor fumê, tipo 3 em 1				
60	Quadro de aviso madeira 0,80 X 1,00				
61	Quadro de feltro alumínio 1,20 x 1,50				
62	REBITE, de repuxo, em alumínio, dimensões 3,2 x 10mm. Cx com 1000 unidades				
63	Cola líquida em emulsão, branca, composta por acetato de polivinila, em solução alcoólica, em tubos com 40g, tipo escolar, lavável, não tóxica com bico regulador de abertura, validade igual ou superior a um ano a partir da data de entrega.				
64	Cola líquida em emulsão, branca, composta por acetato de polivinila, em solução alcoólica, em tubos com 90g, tipo escolar, lavável, não tóxica; com bico regulador de abertura, validade igual ou superior a um ano a partir da data de entrega.				
65	Cola líquida em emulsão, branca, composta por acetato de polivinila, em solução alcoólica, em tubos com 500g, tipo escolar, lavável, não tóxica; com bico regulador de abertura, validade igual ou superior a um ano a partir da data de entrega.				
66	Cola líquida em emulsão, branca, composta por acetato de polivinila, em solução alcoólica, em tubos com 1 kg, tipo escolar, lavável, não tóxica; com bico regulador de abertura, validade igual ou superior a um ano a partir da data de entrega.				



AQUI TEM TRABALHO

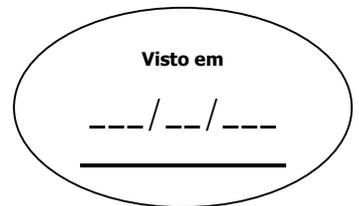


67	Cola em bastão, lavável, à base de éter de poligucosídeo, não tóxica, ausência de glicerina e solvente. Capacidade: 10g. Validade igual ou superior a um ano da data de entrega (embalagem c/ 12)				
68	Cola colorida (Cx com 4 und)				
69	Cola colorida (Cx com 6 und)				
70	Cola glitter Azul				
71	Cola glitter colorida, não tóxica, solúvel em água, antialérgica (Cx c/ 6 und 23g cada)				
72	Cola glitter Dourado				
73	Cola glitter Prateado				
74	Cola glitter Verde				
75	Cola glitter Vermelho				
76	Bastão de cola quente de silicone (Fino)				
77	Bastão de cola quente de silicone (Grosso)				
78	Cola para isopor 90g, não tóxica; com bico regulador de abertura, validade igual ou superior a um ano a partir da data de entrega.				
79	Cola para isopor 40g				
80	Envelope branco A2, 260x360 (Cx com 250 unidades)				
81	Envelope branco A4 (Cx com 250 und)				
82	Envelope branco tam. Meio ofício (Cx com 250 und)				
83	Envelope para carta (23 x 12)				
84	Envelope carta TB 114 LA 80 g/m ² , 114 mm X 162 mm. Cx c/ 100 unidades.				
85	Envelope comum liso, apergaminhado, na cor branca, gramatura 75G/M2, medindo aproximadamente 114x229mm.				
86	Envelope convite TB 160 AM 80 g/m ² , 160 mm x 235 mm, cx com 100 unidades				
87	Envelope para convite 10 X 15, Cx com 100 und, verde				
88	Envelope para convite 10 X 15, Cx com 100 und, azul				
89	Envelope para convite 10 X 15, Cx com 100 und, salmon				
90	Envelope para convite 10 X 15, Cx com 100 und, creme				
91	Envelope para convite 10 X 15, Cx com 100 und, amarelo				
92	Envelope para convite 23 X 16,5, Cx com 100 und, verde				
93	Envelope para convite 23 X 16,5, Cx com 100 und, azul				
94	Envelope para convite 23 X 16,5, Cx com 100 und, salmon				
95	Envelope para convite 23 X 16,5, Cx com 100 und, creme				
96	Envelope para convite 23 X 16,5, Cx com 100 und, amarelo				
97	Envelope saco liso, apergaminhado, na cor branca, gramatura 75G/M2, medindo aproximadamente 240x340mm. Cor Neutra				
98	Envelope saco liso, apergaminhado, na cor branca, gramatura 75G/M2, medindo aproximadamente 270x370mm. Cor Neutra				
99	Envelope saco liso, apergaminhado, na cor branca, gramatura 75G/M2, medindo aproximadamente 310x410mm. Cor Neutra				
100	Envelope saco liso, de papel kraft natural, gramatura 80G/M2, medindo aproximadamente 200x280mm. Cor Neutra				
101	Envelope saco liso, de papel kraft natural, gramatura 80G/M2, medindo aproximadamente 270x370mm. Cor Neutra				
102	Envelope transparente com zíper A4 DZ32 azul				
103	Envelope para convite 10X15, Cx com 100 Und, Cor Neutra				
104	Envelope para convite 20X20, Cx com 100 Und, Cor Neutra				
105	Etiqueta adesiva (tipo preço)				

106	Etiqueta adesiva branca nº 30 (25,4 x 66,7mm) – Cx com 100fls				
107	Etiqueta adesiva branca nº 20 (25,4 x 101,6mm) – Cx com 100fls.				
108	Etiqueta adesiva branca nº 14 (33,9 x 101,6mm) – Cx com 100fls				
109	Etiqueta adesiva branca nº 01 (279,4 x 215,9mm) – Cx com 100fls				
110	Etiqueta adesiva para envelope, tipo bolinhas, rolo com 300 etiquetas, 13x13mm, cores prata e dourado				
111	Fita adesiva transparente (12mm x 40m)				
112	Fita adesiva transparente (4,8mm x 50m)				
113	Fita adesiva marrom 4,8mm x 50m				
114	Fita dupla face (25mm x 30m)				
115	Fita dupla face automotiva (11mm x 1m)				
116	Fita impressora – LX 300				
117	Fita matricial – FX 2180				
118	Fita – LX 570				
119	Fita p/ calculadora				
120	Fita p/ máquina de escrever				
121	Fita métrica 3metros				
122	Fita Crepe (25 mm X 100m)				
123	Fita dupla face (16 mm X 30m)				
124	Fita Crepe (45 mm X 45m) Marron				
125	Calculadora de mesa com bobina (12 dígitos) rápida Fr2650t				
126	Calculadora portátil 10 x 10 (8 dígitos) KK-8905A				
127	Caneta com esfera de tungstênio, ponta de latão de 1.0mm, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, com selo Inmetro AZUL (Cx com 50 unidades)				
128	Caneta com esfera de tungstênio, ponta de latão de 1.0mm, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, com selo Inmetro PRETA (Cx com 50 unidades)				
129	Caneta com esfera de tungstênio, ponta de latão de 1.0mm, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, com selo Inmetro VERDE (Cx com 50 unidades)				
130	Caneta esferográfica azul escrita fina – ponta 0,7. Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm. Corpo hexagonal para segurar com conforto. Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721. Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita. Leve: desenhado e fabricado com a quantidade certa de matérias-primas, Não deve conter PVC. (embalagem com 50)				
131	Caneta esferográfica preta escrita fina – ponta 0,7 Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm. Corpo hexagonal para segurar com conforto. Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721. Produto duradouro: até 2 km de comprimento de escrita. Leve: desenhado e fabricado com a quantidade certa de matérias-primas, Não deve conter PVC. (embalagem com 50)				
132	Caneta hidrográfica 0,7mm dourada (escrita suave, com tampa removível, clip na tampa para prender no bolso, corpo transparente, tinta gel, ponta de aço inox)				



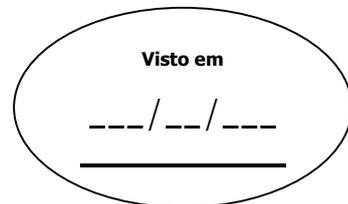
AQUI TEM TRABALHO



133	Caneta hidrográfica 0,7mm prateada (escrita suave, com tampa removível, clip na tampa para prender no bolso, corpo transparente, tinta gel, ponta de aço inox)			
134	Caneta para quadro branco, recarregável, com selo do Inmetro, Cx c/ 12 Unid, azul			
135	Caneta para quadro branco, recarregável, com selo do Inmetro, Cx c/ 12 Unid, preto			
136	Caneta para quadro branco, recarregável, com selo do Inmetro, Cx c/ 12 Unid, verde			
137	Caneta para quadro branco, recarregável, com selo do Inmetro, Cx c/ 12 Unid. Vermelho			
138	CANETA para retroprojeto, ponta fina, carga não toxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante (12 und)			
139	CANETA salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluoescendente rosa, gravado no corpo a marca do fabricante.			
140	CANETA salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluoescendente verde, gravado no corpo a marca do fabricante.			
141	CANETA salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluoescendente amarelo, gravado no corpo a marca do fabricante.			
142	Clip colorido			
143	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 1/0 (Embalagem com 50)			
144	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 2/0 (embalagem com 50)			
145	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 3/0 (embalagem com 50)			
146	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 4/0 (embalagem com 50)			
147	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 6/0 (embalagem com 50)			
148	Clips de aço, paralelo, galvanizado, 8/0 (embalagem com 25)			
149	Pincel atômico Azul (Cx com 12 unidades)			
150	Pincel atômico Preto (Cx com 12 unidades)			
151	Pincel atômico verde (Cx com 12 unidades)			
152	Pincel atômico Vermelho (Cx com 12 unidades)			
153	Reabastecedor de pincel atômico 37ml cor azul			
154	Reabastecedor de pincel atômico 37ml cor verde			
155	Reabastecedor de pincel atômico 37ml cor vermelha			
156	Perfurador metálico com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m ²			
157	Perfurador metálico com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m ²			
158	Grampeador pequeno de mesa para grampo 26/6m corpo e base em aço na cor preta			
159	Grampeador médio de mesa para grampo 26/6, corpo e base em aço na cor preta			
160	Grampeador grande de mesa para grampo 26/6, corpo e base em aço na cor preta			
161	Grampeador industrial – linha metal			
162	Grampeador (tipo alicate)			
163	Grampeador em aço para 100 folhas			
164	Grampeador de Madeira			
165	Grampo para grampeador em arame de aço niquelado, medindo 26/6 (Cx com 5.000)			
166	Grampos para grampeador de madeira em aço			
167	Grampos para grampeador em arame de aço niquelado, medindo 23/13, cx com 1.000 Und			



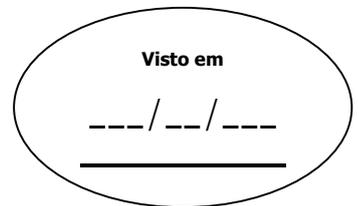
AQUI TEM TRABALHO



168	Grampos para grampeador em arame de aço niquelado, medindo 23/24, cx com 1.000 Und				
169	Mídia CDRW para gravação de áudio e vídeo ou dados, tipo óptico regravável, compatível com CD Rom 1X32X ou superior, 700 MB / 80 minutos, acondicionado em estojo de acrílico transparente (Cx com 10 und)				
170	Mídia DVDR para gravação de vídeo e áudio c/ estojo (Cx com 10 und)				
171	Mídia DVDR para gravação de vídeo e áudio c/ estojo (Cx com 10 und)				
172	Mídia DVDRW para gravação de vídeo e áudio c/ estojo (Cx com 10 und)				
173	Mouse pad óptico				
174	Prancheta acrílica A4				
175	Prancheta Duratex C prendedor plástico A4				
176	Prancheta em madeira, com prendedor metálico formato A4+				
177	Pasta arquivo sanfonada				
178	Pasta Classificador com elástico (papelão)				
179	Pasta Classificador rápido (papelão, com trilho)				
180	Pasta Classificador rápido (plástico, com trilho)				
181	Pasta Classificador plástico transparente com elástico				
182	Pasta classificador polionda (espessura 2 cm)				
183	Pasta classificadora polionda (espessura 4 cm)				
184	Pasta AZ tamanho ofício (espessura 8 cm)				
185	Pasta AZ , meio ofício azul (espessura 5cm)				
186	Pasta AZ, tamanho ofício azul (espessura 6 cm)				
187	Fichário de mesa 6" X 9"				
188	Fichário de mesa 7" X 10"				
189	Pasta L				
190	Pasta suspensa (Cx com 50 und)				
191	Pasta catálogo (com 100 envelopes)				
192	Fitilho plástico para embrulho				
193	Fitilho plástico para embrulho 30mm X 50m, dourado				
194	Fitilho plástico para embrulho 30mm X 50m, prata				
195	Fitilho plástico para embrulho 30mm X 50m, azul				
196	Fitilho plástico para embrulho 30mm X 50m, vermelho				
197	Fitilho plástico para embrulho 30 mm X 50m, verde				
198	Fitilho plástico para embrulho 30mm X 50m, rosa				
199	Fitilho plástico para embrulho 30mm X 50m, laranja				
200	Fitilho plástico para embrulho 30mm X 50m, branco				
201	Fitilho plástico para embrulho 5mm X 50m, dourado				
202	Fitilho plástico para embrulho 5mm X 50m, prata				
203	Fitilho plástico para embrulho 5mm X 50m, azul				
204	Fitilho plástico para embrulho 5mm X 50m, vermelho				
205	Fitilho plástico para embrulho 5mm X 50m, verde				
206	Fitilho plástico para embrulho 5mm X 50m, rosa				
207	Fitilho plástico para embrulho 5mm X 50m, laranja				
208	Corretivo líquido para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, com pincel aplicador. Composição a base de água, resina e pigmento plastificante. Não deve conter dióxido de titânio ou qualquer componente tóxico, capacidade 18 ml, validade de um ano a partir da data de entrega (embalagem com 12 und) com selo do INMETRO.				
Valor Total					



AQUI TEM TRABALHO



LOTE 2

Item	Discriminação	Unid	Qtd	V. Unit	Valor Total
1	Papel Couche, 180mg pct c/ 50 fls				
2	Papel Nacarado				
3	Papel Contact				
4	Papel Glossy paper para jato de tinta A4 (210X297) 180gm (pacote com 50 folhas)				
5	Papel jornal (Cx com 5.000 fls)				
6	Papel granito A4, 180 g/m ² Pct 50 fls, cor rosa, azul e verde				
7	Papel metro branco				
8	Papel metro pardo com 1,20m				
9	Papel Lumi A4, 180 g/m ² pct com 50 fls cores amarelo, laranja, azul, verde e rosa				
10	Papel pautado (pacote com 400 fls)				
11	Papel opaline A4 (pacote com 50 fls)				
12	Papel para presente colorido, tema infantil, 50x60 cm				
13	Papel vegetal (rolo c/ 20m)				
14	Ficha pautada nº 02 (10 x 15)				
15	Cartolina branca				
16	Cartolina, amarela				
17	Cartolina, azul				
18	Cartolina, verde				
19	Cartolina, rosa				
20	EVA, amarelo				
21	EVA, vermelho				
22	EVA, azul claro				
23	EVA, azul Royal				
24	EVA, verde claro				
25	EVA, verde escuro				
26	EVA, branco				
27	EVA, rosa				
28	EVA, laranja				
29	EVA, preto				
30	EVA, cinza				
31	EVA, lilás				
32	EVA, marrom				
33	EVA, salmom				
34	EVA de bolinhas, cores diversas				
35	EVA listrado, cores diversas				
36	EVA com estampas infantis, cores diversas				
37	Papel camurça, amarelo				
38	Papel camurça, vermelho				



AQUI TEM TRABALHO

Visto em

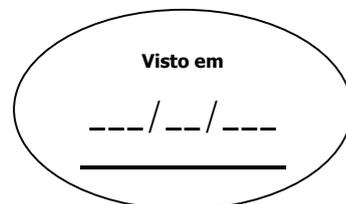
___/___/___

39	Papel camurça, verde claro				
40	Papel camurça, verde escuro				
41	Papel camurça, azul claro				
42	Papel camurça, rosa				
43	Papel camurça, preto				
44	Papel camurça, laranja				
45	Papel camurça, marrom				
46	Papel camurça, branco				
47	Papel cartão dupla face, amarelo				
48	Papel cartão dupla face, vermelho				
49	Papel cartão dupla face, azul claro				
50	Papel cartão dupla face, verde claro				
51	Papel cartão dupla face, verde escuro				
52	Papel cartão dupla face, branco				
53	Papel cartão dupla face, rosa				
54	Papel cartão dupla face, laranja				
55	Papel cartão dupla face, preto				
56	Papel cartão dupla face, azul royal				
57	Papel cartaz / duplex, amarelo				
58	Papel cartaz / duplex, vermelho				
59	Papel cartaz / duplex, azul claro				
60	Papel cartaz / duplex, verde claro				
61	Papel cartaz / duplex, verde escuro				
62	Papel cartaz / duplex, branco				
63	Papel cartaz / duplex, rosa				
64	Papel cartaz / duplex, laranja				
65	Papel cartaz / duplex, preto				
66	Papel cartaz / duplex, azul royal				
67	Papel celofane, incolor				
68	Papel cartaz / duplex, vermelho				
69	Papel cartaz / duplex, azul claro				
70	Papel cartaz / duplex, verde claro				
71	Papel cartaz / duplex, verde escuro				
72	Papel cartaz / duplex, branco				
73	Papel cartaz / duplex, rosa				
74	Papel cartaz / duplex, laranja				
75	Papel crepom laminado, dourado				
76	Papel crepom laminado, prateado				
77	Papel crepom laminado, vermelho				
78	Papel crepom laminado, verde				
79	Papel crepom laminado, azul				
80	Papel crepom laminado, rosa				
81	Papel crepom parafinado, amarelo				
82	Papel crepom parafinado, rosa				
83	Papel crepom parafinado, vermelho				
84	Papel crepom parafinado, azul				

85	Papel crepom parafinado, preto				
86	Papel crepom parafinado, verde claro				
87	Papel crepom parafinado, verde escuro				
88	Papel crepom parafinado, laranja				
89	Papel crepom parafinado, branco				
90	Papel crepom parafinado, lilás				
91	Papel crepom, amarelo				
92	Papel crepom, rosa				
93	Papel crepom, vermelho				
94	Papel crepom, azul				
95	Papel crepom, preto				
96	Papel crepom, verde claro				
97	Papel crepom, verde escuro				
98	Papel crepom, laranja				
99	Papel crepom, branco				
100	Papel crepom, lilás				
101	Papel laminado, prata				
102	Papel laminado, dourado				
103	Papel laminado, rosa				
104	Papel laminado, verde escuro				
105	Papel laminado, azul escuro				
106	Papel laminado, vermelho				
107	Papel laminado, lilás				
108	Papel laminado, laranja				
109	Papel laminado, preto				
110	Papel laminado, branco				
111	Papel lustre, verde				
112	Papel lustre, amarelo				
113	Papel lustre, vermelho				
114	Papel lustre, azul claro				
115	Papel lustre, preto				
116	Papel lustre, laranja				
117	Papel lustre, rosa				
118	Papel lustre, branco				
119	Papel lustre, lilás				
120	Papel lustre, marrom				
121	Papel microondulado vermelho				
122	Papel microondulado, laranja				
123	Papel microondulado, rosa				
124	Papel microondulado, dourado				
125	Papel microondulado, prateado				
126	Papel microondulado, amarelo				
127	Papel microondulado, azul escuro				
128	Papel microondulado, verde claro				
129	Papel microondulado, verde escuro				



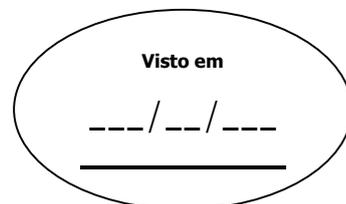
AQUI TEM TRABALHO



130	Papel microondulado, branco				
131	Papel microondulado, lilás				
132	Papel microondulado bolinhas, cores diversas				
133	Papel microondulado listrado, cores diversas				
134	Papel microondulado com estampas infantis, cores diversas				
135	Papel ofício A2 (Cx com 10 resmas)				
136	Papel ofício A3 cx com 2.500 fls				
137	Papel ofício A4 colorido amarelo, cx c/ 25 pcts c/ 100 fls cada				
138	Papel ofício A4 colorido azul, cx c/ 25 pcts c/ 100 fls cada				
139	Papel ofício A4 colorido rosa, cx c/ 25 pcts c/ 100 fls cada				
140	Papel ofício A4 colorido verde, cx c/ 25 pcts c/ 100 fls cada				
141	Papel ofício A4 papel extra branco, PH alcalino, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² (Cx c/ 10 resmas)				
142	Papel ofício reciclado cx c/ 2.500 folhas				
142	Papel seda, azul claro				
143	Papel seda, azul escuro				
144	Papel seda, vermelho				
145	Papel seda, branco				
146	Papel seda, verde claro				
147	Papel seda, verde escuro				
148	Papel seda, rosa				
149	Papel seda, amarelo				
150	Papel seda, lilás				
151	Papel seda, preto				
152	Papel vergê A4 azul (pacote com 50 fls)				
153	Papel vergê A4 bege (pacote com 50 fls)				
154	Papel vergê A4 branco (pacote com 50 fls)				
155	Papel vergê A4 rosa (pacote com 50 fls)				
156	Papel vergê A4 verde (pacote com 50 fls)				
157	Bobina de papel para facsímile, em papel térmico, gramatura de 60 g/m ² , medindo 216mm x 30m, na cor branca.				
158	Bobina p/ calculadora de mesa				
159	Bobina 80X40, revestimentos térmico reativos, composto de 3 camadas, com durabilidade de impressão de 5 anos. (embalagem com 30 und)				
160	Carbono tamanho A4, 1 face AZUL (Cx com 100fls)				
161	Carbono tamanho A4, 2 face AZUL (Cx com 100 fls)				
162	Carbono tamanho A4, 1 face PRETO (Cx com 100 fls)				
163	Tinta carimbo automático Azul				
164	Tinta carimbo automático Preta				
165	Tinta para carimbo na cor azul, sem óleo, frasco com 40ml.				
166	Tinta para carimbo na cor preta, sem óleo, frasco com 40ml.				
167	Tinta Acrílica Amarelo 250 ml				



AQUI TEM TRABALHO

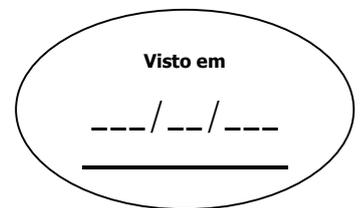


168	Tinta Acrílica Azul claro 250 ml				
169	Tinta Acrílica Branco 250 ml				
170	Tinta Acrílica Laranja 250 ml				
171	Tinta Acrílica Preto 250 ml				
172	Tinta Acrílica Rosa 250 ml				
173	Tinta Acrílica lilás 250 ml				
174	Tinta Acrílica marrom 250 ml				
175	Tinta Acrílica Verde Escuro 250 ml				
176	Tinta Acrílica Verde claro 250 ml				
177	Tinta Acrílica Azul Escuro 250 ml				
178	Tinta Acrílica Vermelho 250 ml				
179	Tinta Guache 15 MI (12x1)				
180	Tinta Guache 250 MI				
181	Tinta Guache Amarelo 250 ml				
182	Tinta Guache Azul Escuro 250 ml				
183	Tinta Guache Azul Claro 250 ml				
184	Tinta Guache Branco 250 ml				
185	Tinta Guache Laranja 250 ml				
186	Tinta Guache Preto 250 ml				
187	Tinta Guache Verde Escuro 250 ml				
188	Tinta Guache lilás 250 ml				
189	Tinta Guache marrom 250 ml				
190	Tinta Guache Verde Claro250 ml				
191	Tinta Guache Vermelho 250 ml				
192	Tinta para tecido 40 ml, amarelo				
193	Tinta para tecido 40 ml, verde escuro				
194	Tinta para tecido 40 ml, verde claro				
195	Tinta para tecido 40 ml, vermelho				
196	Tinta para tecido 40 ml, azul escuro				
197	Tinta para tecido 40 ml, azul claro				
198	Tinta para tecido 40 ml, rosa				
199	Tinta para tecido 40 ml, preto				
200	Tinta para tecido 40 ml, branco				
201	Tinta para tecido 40 ml, lilás				
202	Tinta para tecido 40 ml, marrom				
203	Tinta para tecido 40 ml, laranja				
204	Tinta para tecido 40ml (12x1)				
205	Pintura dedo (Cx com cores variadas)				
206	Glitter em pó, prata (embalagem com 12 und, de 3,5g cada)				
207	Glitter em pó, dourado (embalagem com 12 und, de 3,5g cada)				
208	Glitter em pó, verde (embalagem com 12 und, de 3,5g cada)				
209	Glitter em pó, vermelho (embalagem com 12 und, de 3,5g cada)				
210	Glitter em pó, azul (embalagem com 12 und, de 3,5g cada)				
211	Glitter em pó, neon (embalagem com 12 und, de 3,5g cada)				
212	Glitter em pó Azul				
213	Glitter em pó Cores Diversas (Embalagem com 12 unidades)				
214	Glitter em pó Dourado				
215	Glitter em pó Prateado				
216	Glitter em pó Verde				
217	Glitter em pó Vermelho				
Valor Total					

LOTE 3					
Item	Discriminação	Unid.	Qtd	V. Unit	Valor Total
1	Pilha 9 volts				
2	Pilha alcalina AA				
3	Pilha alcalina AAA				
4	Pilha alcalina recarregável AA				
5	Pilha alcalina média				
6	Régua com 30cm, plástica, transparente, de 3mm de espessura mínima, com escala milimétrica, em baixo relevo. Não deve apresentar em suas bordas imperfeições ou protuberâncias visíveis a olho nu				
7	Régua com 50cm, plástica transparente, com escala milimétrica, em baixo relevo. Não deve apresentar em suas bordas imperfeições ou protuberâncias visíveis a olho nu				
8	Rolos de cordão de algodão				
9	Trena 3m				
10	Tesoura inox nº 06				
11	Tesoura inox nº 08				
12	Tesoura inox – grande				
13	Tesoura sem ponta – pequena				
14	Tesoura picotar – grande				
15	Roleta entilador p/ maquina de calcular				
16	Organizador de carimbo				
17	Pincel para pintura 2066 de 0 A 6				
18	Pincel para pintura 2066 de 8 A 12				
19	Pincel para pintura 2066 nº 14				
20	Pincel para pintura 2066 nº 16				
21	Pincel para pintura 2066 nº 18				
22	Pincel para pintura 2066 nº 20				
23	TNT com estampas infantis, cores diversas				
24	TNT com estampas de bolinha, cores diversas				
25	TNT com estampas listrada, cores diversas				
26	TNT Rosa				
27	TNT Lilás				
28	TNT marrom				
29	TNT branco				
30	TNT preto				
31	TNT Amarelo				
32	TNT Azul				
33	TNT Laranja				
34	TNT Preto				
35	TNT Verde Escuro				
36	TNT Vermelho				
Valor Total					

Tem a presente a finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, nossa PROPOSTA, para a licitação em epígrafe, a saber:

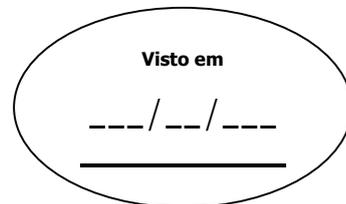
Declaramos que,



- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) os pagamentos serão efetuados de forma integral, após o ateste, tendo como prazo 12 (meses), com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato;
- 4) estamos cientes sobre o pagamento, que devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal Eletronica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref: Processo Administrativo nº. 066/2021, modalidade Pregão Presencial – SRP nº. 027/2021.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Cruz das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

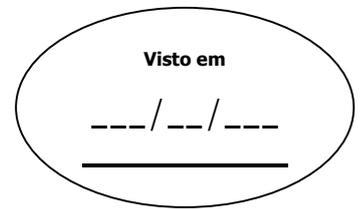
A (nome da empresa), CNPJ, nº, com sede à, Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

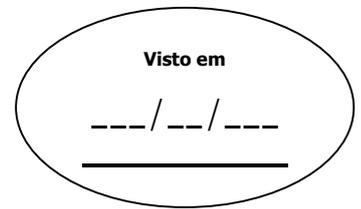
Ref: Processo Administrativo nº. 066/2021, modalidade Pregão Presencial – SRP nº. 027/2021.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Cruz das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para, apresentar proposta de preços, ofertar lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Ref: Processo Administrativo nº. 066/2021, modalidade Pregão Presencial – SRP nº. 027/2021.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Cruz das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

Através do presente instrumento, A (nome da empresa) CNPJ, nº , com sede à , Declaramos sob as penas da lei, inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos fornecer ao Município de Cruz das Almas - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

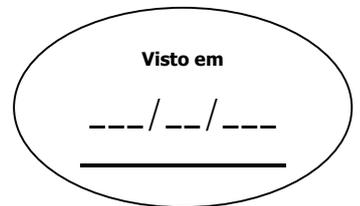
3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



AQUI TEM TRABALHO



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
123/2006.

Ref: Processo Administrativo nº. 066/2021, modalidade Pregão Presencial – SRP nº. 027/2021.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Cruz das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

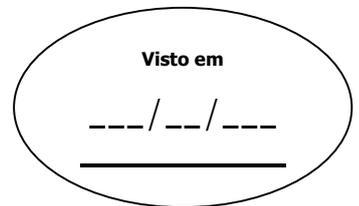
A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). _____, portadora do RG n.º _____ e do CPF sob n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



AQUI TEM TRABALHO



ANEXO IX

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

Ref: Processo Administrativo nº. 066/2021, modalidade Pregão Presencial – SRP nº. 027/2021.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Cruz das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

EMAILS:

TELEFONES:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

ENDERECO:

EMAILS:

TELEFONES:

DADOS BANCARIOS:

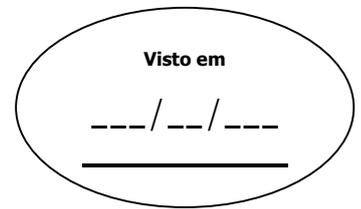
BANCO:

AGENCIA

CONTA:

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93 Ref: Processo Administrativo nº. 066/2021, modalidade Pregão Presencial – SRP nº. 027/2021.

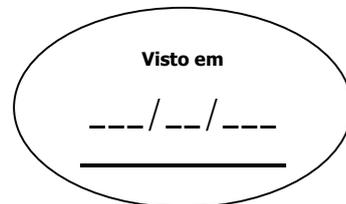
Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Cruz das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

Através do presente instrumento, A (nome da empresa) CNPJ, nº, com sede à, Declaramos sob as penas da lei, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Cruz das Almas que, não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref: Processo Administrativo nº. 066/2021, modalidade Pregão Presencial – SRP nº. 027/2021.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Cruz das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

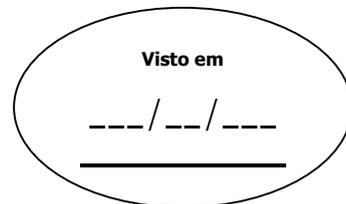
Através do presente instrumento, a (nome da empresa) CNPJ, nº , com sede à , Declaramos sob as penas da lei, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Cruz das Almas que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



AQUI TEM TRABALHO



ANEXO XII
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref: Processo Administrativo nº. 066/2021, modalidade Pregão Presencial – SRP nº. 027/2021.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Cruz das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

Através do presente instrumento, a (nome da empresa) CNPJ, nº , com sede à , Declaramos sob as penas da lei, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)